



PROJETO BÁSICO

SETEMBRO DE 2025 - NOVO ORIENTE/CE



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE POSSIBILITE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE.

1.1.1. A adequada execução dos serviços contratados abrangerá, conforme necessário, o fornecimento de mão de obra especializada, apoio técnico profissional, insumos, materiais, equipamentos e demais recursos indispensáveis, observados os quantitativos e parâmetros definidos pela Administração.

1.2. A execução será realizada conforme demanda das secretarias municipais, com base em critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os preços de mercado, admitida a utilização de fator multiplicador sobre tabela referencial oficial, conforme detalhado nas cláusulas seguintes.

1.3. A presente contratação observará o regime de execução indireta, mediante concessão de percentual de desconto sobre os preços unitários constantes da Tabela Unificada SEINFRA 028.1 vigente conforme parâmetros estabelecidos pela Administração.

1.4. O critério de julgamento a ser adotado na presente contratação será o de maior desconto, nos termos do inciso II do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa.

1.5. O objeto contratado atenderá de forma prioritária às demandas das seguintes secretarias municipais:

1.5.1. Secretaria Municipal de Saúde;

1.5.2. Secretaria Municipal de Educação;

1.5.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.6. As atividades a serem executadas deverão observar integralmente os requisitos de qualidade, sustentabilidade, economicidade, rastreabilidade e segurança previstos na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as normas técnicas vigentes, assegurando a conformidade com o interesse público e a governança municipal.

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS E CONDIÇÕES TÉCNICO-ECONÔMICAS

2.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado com base nos preços unitários constantes da Tabela de Custos da SEINFRA/CE, versão 028.1, desonerada, vigente à época da elaboração deste Projeto Básico, observada a compatibilidade com os preços de mercado e as especificidades dos serviços a serem executados.

2.2. A estrutura de custos considera a aplicação de percentual de desconto sobre os preços da tabela oficial, abrangendo materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, conforme previsão do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Também foram consideradas as condições locais de execução, a economicidade, a regularidade das demandas por manutenção predial e a natureza contínua dos serviços.

2.3. A tabela a seguir apresenta a distribuição estimada de custos por secretaria demandante, com base no histórico de ordens de serviço e intervenções técnicas realizadas nos últimos exercícios, além de projeções atualizadas para o exercício vigente:



SEQ	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.000.000,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 15.000.000,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 8.000.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 25.000.000,00

2.4. Para fins de controle da vantajosidade da contratação, será admitida a utilização de fator de desconto linear sobre os preços unitários constantes da tabela referida, como forma de aferição da proposta mais vantajosa e do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

2.5. A contratação dar-se-á sob regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, com escopo técnico previamente estabelecido neste Projeto Básico, respeitando-se os princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade, economicidade e interesse público.

2.6. A execução financeira da contratação observará a emissão formal de ordens de serviço pela Contratante, a aferição das medições mensais realizadas, a validação pela fiscalização designada e a compatibilidade com as dotações orçamentárias disponibilizadas pelas secretarias demandantes, sem obrigatoriedade de consumo integral da estimativa global.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de manutenção, reformas e ampliações das estruturas físicas de prédios públicos vinculados a administração municipal de Novo Oriente/CE.

3.2. A manutenção periódica e as adequações prediais são imprescindíveis para evitar a deterioração precoce das estruturas, garantir a segurança física dos usuários, manter a continuidade dos serviços públicos essenciais e assegurar a conformidade dos bens públicos com os padrões técnicos e legais vigentes, especialmente nas áreas de instalações elétricas, hidráulicas, elementos construtivos e acessibilidade.

3.3. As reformas consistem em intervenções mais abrangentes voltadas para a recuperação, modernização ou readequações de espaços já existentes. Envolve ações que atualizam layouts internos para melhor aproveitamento dos ambientes, melhoram a acessibilidade, substituem materiais e sistemas obsoletos, além de adaptar os imóveis às normas técnicas e de segurança vigentes.

3.4. As ampliações referem-se ao aumento da área útil dos prédios públicos, com a construção de anexos ou expansão de ambientes existentes. São necessárias quando há demanda por mais espaço físico para atender a expansão de serviços ou criação de novas funções dentro dos equipamentos públicos. As ampliações possibilitam que as estruturas acompanhem o crescimento populacional e a necessidade de maior capacidade de atendimento à comunidade.

3.5. A contratação de ente público interno, cuja criação tenha definido objeto social que possibilite a prestação de serviços de conservação e manutenção de bens públicos, promove segurança jurídica, eficiência na execução, rastreabilidade das atividades e economicidade nos custos, alinhando-se às diretrizes de governança,



planejamento institucional e gestão de riscos estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos correlatos.

3.6. Considerando que os bens públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Infraestrutura estão distribuídos em diversas regiões do território de Novo Oriente/CE e apresentam realidades operacionais distintas, torna-se necessário adotar modelo contratual que permita atendimento sob demanda, inclusive para intervenções programadas ou pontuais, de acordo com as necessidades identificadas pelas secretarias demandantes.

3.7. O modelo de precificação adotado, com base na tabela oficial SEINFRA 028.1 vigente, garante a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, enquanto o critério de julgamento por maior desconto assegura a vantajosidade da contratação, em conformidade com o inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A estrutura técnico-econômica adotada oferece segurança quanto à estimativa de custos, permitindo o controle de vantajosidade e o alinhamento à capacidade orçamentária da Administração, ainda que sem levantamento físico-executivo detalhado por edificação.

3.9. Dessa forma, a contratação ora proposta encontra amparo na legislação vigente, atende ao interesse público e contribui para a melhoria da infraestrutura municipal, a valorização do patrimônio público e o fortalecimento da capacidade institucional da Administração.

4. FINALIDADE E RESULTADOS ESPERADOS

4.1. A presente contratação tem como finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal de Novo Oriente/CE, por meio da execução sistemática de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações físicas, voltados à preservação da infraestrutura dos bens públicos vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura.

4.2. Espera-se, com a contratação, que os imóveis e espaços públicos dessas secretarias estejam em condições adequadas de uso, acessibilidade, salubridade, segurança e funcionalidade, permitindo o desenvolvimento regular das atividades essenciais nas áreas da saúde, da educação e da infraestrutura, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4.3. São resultados esperados com a execução contratual:

4.3.1. A preservação estrutural, funcional e estética dos bens públicos afetos às secretarias demandantes, com prevenção de danos, ampliação da vida útil dos imóveis e redução de custos futuros com reformas emergenciais;

4.3.2. A adequação física e técnica dos espaços públicos aos padrões normativos e legais, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança contra incêndios, instalações prediais e condições sanitárias;

4.3.3. A atuação rápida e eficiente diante das demandas por manutenção, conforme necessidade identificada pelas secretarias, promovendo maior segurança e disponibilidade dos ambientes públicos;

4.3.4. A padronização dos procedimentos de execução, com rastreabilidade das intervenções, controle de qualidade, registros documentais e transparência na gestão dos serviços;

4.3.5. A otimização dos recursos públicos, com uso de tabela oficial de referência (SEINFRA/CE) e aplicação de fator de desconto como critério de vantajosidade, em consonância com o art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021;



4.4. O fortalecimento da capacidade institucional da Administração Municipal, por meio de modelo contratual que viabiliza o atendimento contínuo e técnico às obrigações legais de manutenção e conservação patrimonial.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência observará rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Administração, em conformidade com as disposições contratuais, as normas técnicas vigentes e as instruções emitidas pelos agentes de fiscalização formalmente designados.

5.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, equipe técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, atendendo aos seguintes requisitos:

5.2.1. Disponibilizar profissionais qualificados, com comprovação de habilitação técnica e registros atualizados nos conselhos de classe competentes, devidamente equipados com as ferramentas necessárias à execução segura e eficiente dos serviços;

5.2.2. Assegurar a presença de responsável técnico legalmente habilitado, que responderá pela supervisão, planejamento, coordenação e controle da execução dos serviços, devendo estar à disposição da Contratante sempre que solicitado;

5.2.3. Manter estrutura de apoio operacional, preferencialmente localizada no território de Novo Oriente/CE ou em região limítrofe, capaz de oferecer suporte logístico eficiente para atendimento das ordens de serviço emitidas.

5.3. Todos os serviços somente poderão ser iniciados após emissão de Ordem de Serviço formal pela Contratante, contendo a descrição do objeto, local de execução, prazo, condições operacionais e especificações técnicas.

5.4. Os serviços de reformas, ampliações e manutenções corretivas e preventivas deverão obedecer aos cronogramas e planos previamente aprovados pela Contratante, podendo incluir inspeções técnicas, substituições de elementos construtivos, reparos e ajustes operacionais.

5.5. Os serviços de adequações prediais que envolvam reformas, adaptações ou intervenções estruturais dependerão de autorização expressa da Contratante, mediante apresentação prévia de memorial descritivo, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro.

5.6. Caberá à Contratada o fornecimento e a gestão de todos os insumos, materiais, peças, ferramentas e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, salvo deliberação expressa em contrário da Administração, devidamente motivada.

5.7. A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e preservação ambiental, nos termos da legislação vigente e das exigências dos órgãos reguladores competentes.

5.8. Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no horário regular de funcionamento das unidades públicas atendidas, salvo autorização da fiscalização para execução em turnos alternativos, desde que sem acréscimo de custos para a Administração.

5.9. A retirada de qualquer material, componente ou equipamento das instalações da Contratante para fins de reparo externo dependerá de autorização prévia e expressa do fiscal do contrato, permanecendo a Contratada responsável por sua guarda, integridade e devolução.

5.10. É vedada a subcontratação total do objeto. Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação parcial de serviços específicos e não contínuos, desde que previamente autorizada pela Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.



5.11. Toda a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, por meio de agente público designado, o qual poderá determinar correções, ajustes ou refazimento de atividades que não atendam às especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. BASE DE APOIO

6.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a vigência contratual uma base de apoio operacional, localizada preferencialmente no território do Município de Novo Oriente/CE ou em região limítrofe, de modo a assegurar a eficiência, a agilidade e a tempestividade na prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico.

6.2. A base de apoio operacional deverá estar regularmente constituída e possuir comprovação de posse, locação ou cessão de uso, mediante apresentação de documentação idônea à Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

6.3. A base de apoio deverá contar, no mínimo, com a seguinte infraestrutura mínima obrigatória:

6.3.1. Espaço físico compatível com o armazenamento adequado de materiais, insumos, equipamentos e ferramentas, atendendo às exigências de segurança, higiene, acessibilidade e organização;

6.3.2. Um computador ou notebook, com acesso à internet em banda larga e softwares de edição de texto e planilhas eletrônicas em pleno funcionamento, destinados ao controle, ao planejamento e à comunicação com a fiscalização da Contratante;

6.3.3. Um aparelho telefônico funcional, habilitado em operadora nacional, a fim de viabilizar contato permanente com a Administração e facilitar o atendimento às demandas;

6.3.4. Estrutura sanitária, inclusive com instalações de apoio para os profissionais destacados para atendimento presencial na sede da Contratada, garantindo as condições mínimas de conforto e bem-estar.

6.4. A manutenção da base de apoio em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento será de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Contratante.

6.5. Sempre que solicitado, a Contratada deverá permitir visitas técnicas e vistorias da fiscalização da Contratante às dependências da base de apoio, a fim de verificar o cumprimento das condições de operação, estocagem e atendimento às especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

6.6. Eventuais alterações na localização da base de apoio somente poderão ocorrer mediante anuência prévia e formal da Contratante, condicionada à apresentação de justificativa plausível e de documentação comprobatória da regularidade jurídica, técnica e operacional do novo local.

6.7. O não atendimento às condições mínimas de estrutura e funcionamento da base de apoio poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas em contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis na forma da legislação aplicável.



7. MÃO DE OBRA E APOIO TÉCNICO

7.1. A Contratada deverá disponibilizar, durante toda a vigência contratual, equipe técnica e operacional qualificada, dimensionada em quantidade e especialidades suficientes para assegurar a execução integral, segura, contínua e tempestiva dos serviços objeto deste Projeto Básico.

7.2. A equipe mínima obrigatória a ser disponibilizada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes profissionais, ou outros eventualmente definidos pela fiscalização da Contratante conforme a necessidade:

7.2.1. Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para responder tecnicamente pelo acompanhamento, planejamento, orientação, fiscalização e controle de qualidade dos serviços, devendo também assinar relatórios, atestados de execução e prestar esclarecimentos quando solicitado pela Contratante;

7.2.2. Arquiteto, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), responsável pelo acompanhamento técnico de serviços que envolvam modificações estruturais, estéticas ou de layout, assegurando a conformidade dos projetos e das adaptações às normas aplicáveis;

7.3. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade de seu corpo técnico para o atendimento presencial nas instalações da Contratante, sempre que solicitado, bem como para reuniões de planejamento, vistoria técnica, medição, orientação de execução, validação de cronogramas e solução de não conformidades identificadas.

7.4. Todos os profissionais destacados para as atividades contratadas deverão apresentar comprovação de capacitação técnica e formação profissional, devendo portar, durante o desempenho de suas funções, equipamentos de proteção individual (EPIs) em conformidade com as normas de saúde e segurança vigentes.

7.5. A Contratada será responsável pela manutenção das condições legais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais de toda a equipe alocada na execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigações correlatas perante a Contratante.

7.6. Será obrigação da Contratada garantir a substituição imediata de profissionais que apresentarem desempenho insatisfatório, comportamento inadequado ou descumprirem as normas contratuais e regulamentares, sempre que assim for exigido pela fiscalização da Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.7. O apoio técnico da Contratada compreenderá a elaboração de relatórios, registros de execução, laudos de inspeção, memoriais descritivos, croquis, medições e quaisquer outros documentos técnicos relacionados ao objeto contratado, em consonância com as determinações da fiscalização e em observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de demais órgãos reguladores competentes.

7.8. Durante todo o período de vigência do contrato, a Contratada deverá manter atualizados e disponíveis os documentos comprobatórios de qualificação técnica, ARTs, RRTs, certificados de treinamento e registros profissionais de sua equipe, devendo apresentá-los à Contratante sempre que solicitado, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7.9. O descumprimento de qualquer disposição prevista nesta cláusula implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato, sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis, trabalhistas e administrativas.



8. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8.1. O objeto da presente contratação compreende a execução, sob demanda, de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e de adequações físicas em imóveis e espaços públicos vinculados à Administração Municipal de Novo Oriente/CE, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, apoio técnico profissional, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos indispensáveis à adequada prestação dos serviços.

8.2. A execução contratual deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança, bem como atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aos regulamentos dos conselhos profissionais competentes (CREA e CAU), e demais disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

8.3. A Contratada deverá observar todas as diretrizes de segurança do trabalho, acessibilidade, sustentabilidade ambiental e compatibilidade construtiva, garantindo que os serviços executados preservem a funcionalidade, integridade estrutural, salubridade e usabilidade dos imóveis públicos atendidos.

8.4. Os serviços contratados deverão ser realizados por profissionais habilitados, conforme as respectivas atribuições legais, com responsabilidade técnica quando exigida, sendo obrigatória a apresentação de registros e documentos técnicos para validação da execução, sempre que solicitado pela fiscalização da Administração.

8.5. A fiscalização da Contratante poderá, a seu critério, exigir cronogramas executivos, memoriais descritivos, relatórios fotográficos, laudos, projetos e demais registros técnicos comprobatórios da adequada prestação dos serviços, os quais deverão ser fornecidos tempestivamente pela Contratada, sem acréscimo de custos.

8.6. Os serviços a serem contratados estão organizados por grupos técnicos, conforme a natureza das intervenções e a complexidade da execução. O escopo da contratação inclui, mas não se limita, às seguintes atividades técnicas:

8.7. SERVIÇOS PRELIMINARES

8.7.1. Demolições e retiradas

8.7.1.1. Os materiais aproveitáveis, tais como esquadrias metálicas e de madeira, ferragens, louças e metais sanitários, pedras de mármore, luminárias e demais componentes que possam ser reutilizados, deverão ser cuidadosamente removidos, de modo a evitar danos, e transportados para local previamente definido pela fiscalização da Contratante.

8.7.1.2. O entulho oriundo das demolições e retiradas deverá ser removido e disposto em local autorizado, indicado pela fiscalização, conforme legislação ambiental aplicável, sendo vedado o descarte irregular ou a permanência de resíduos nos imóveis públicos.

8.7.1.3. Os serviços de demolição e retirada deverão respeitar as indicações constantes em projetos técnicos e memoriais descritivos aprovados, sendo obrigatória a comunicação prévia à fiscalização quanto a qualquer alteração necessária durante a execução.

8.7.2. Instalações de água, esgoto e energia elétrica para apoio operacional

8.7.2.1. Abastecimento de água

8.7.2.1.1. Quando necessário, a Contratada deverá providenciar a instalação de reservatórios de fibrocimento, com tampa, devidamente dimensionados para suprir a demanda de consumo de água nos serviços contratados, sem interrupções no fornecimento.



8.7.2.1.2. A Contratada deverá atentar para o consumo técnico de água necessário à execução das atividades de concretagem, alvenaria, pavimentação, limpeza e revestimentos, devendo garantir a disponibilidade contínua, inclusive com uso de caminhão-pipa, quando aplicável.

8.7.2.2. Redes e conexões hidráulicas

8.7.2.2.1. Os tubos e conexões utilizados nas instalações provisórias ou permanentes deverão ser do tipo soldável, em PVC rígido, específicos para redes prediais de água fria, seguindo as normas da ABNT vigentes.

8.7.2.3. Esgotamento sanitário

8.7.2.3.1. Na hipótese de inexistência de rede pública de esgotamento sanitário no local da execução, a Contratada deverá instalar sistemas provisórios de fossa séptica e sumidouro, conforme os parâmetros mínimos estabelecidos pela NB-41 da ABNT, com execução em tubos de PVC e declividade mínima de 1%.

8.7.2.4. Energia elétrica

8.7.2.4.1. As ligações elétricas para canteiro ou apoio operacional serão executadas conforme a necessidade da potência dos equipamentos e instalações existentes, podendo ser em baixa ou alta tensão, observando-se as normas técnicas de segurança e qualidade.

8.7.2.4.2. Os ramais e sub-ramais deverão ser compostos por condutores isolados com cobertura termoplástica, dimensionados adequadamente conforme as cargas previstas. É vedada a utilização de cabos com emendas nos pontos de ligação das ferramentas e equipamentos.

8.7.2.4.3. Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores termomagnéticos, sendo de responsabilidade da Contratada a instalação e manutenção dos quadros elétricos de forma segura e funcional, sem ônus adicional à Administração.

8.7.2.4.4. Caberá à fiscalização da Contratante exercer vigilância ativa sobre as instalações elétricas provisórias ou definitivas, visando prevenir acidentes de trabalho, sobrecargas, falhas de aterramento ou curtos-circuitos que possam comprometer o andamento dos serviços.

8.8. MOVIMENTO DE TERRA

8.8.1. Escavações manuais

8.8.1.1. As escavações manuais deverão ser executadas sempre que necessárias à realização de serviços de manutenção em tubulações enterradas, sanitárias ou hidráulicas, tanto em áreas externas quanto internas das edificações públicas municipais.

8.8.1.2. Também poderão ser realizadas escavações manuais em pisos de diversos materiais, com o objetivo de viabilizar correções de patologias, nivelamentos ou adequações estruturais demandadas pela manutenção.

8.8.1.3. Os serviços deverão seguir rigorosamente os procedimentos técnicos e de segurança estabelecidos pela fiscalização da Contratante, sendo passíveis de recusa ou glosa caso executados em desacordo com as orientações recebidas.

8.8.2. Aterros com compactação manual

8.8.2.1. Os serviços de aterro deverão ser realizados com material apropriado, como areia grossa ou fina, em camadas sucessivas, com espessura e compactação definidas conforme a necessidade técnica e orientação da fiscalização.

8.8.2.2. O material utilizado deverá estar isento de impurezas ou substâncias nocivas que comprometam a durabilidade e o desempenho da compactação, tais como gravetos, mica, partículas friáveis, materiais orgânicos ou sais solúveis.



8.8.2.3. A execução de aterros com compactação será restrita às áreas comprovadamente danificadas, como trechos de piso afetados por recalques ou desníveis, sendo vedada a utilização para fins de ampliação ou construção de novas estruturas.

8.8.2.4. Quando identificado desnível ou deformação por recalque, deverá ser feito o corte das partes excedentes, o remanejamento do material para nivelamento das áreas inferiores e, em seguida, a compactação adequada, de forma a restabelecer a integridade da superfície.

8.9. FUNDAÇÕES

8.9.1. Condições gerais

8.9.1.1. Havendo ocorrência que inviabilize a execução das fundações conforme as condições previstas no projeto, a situação deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização da Contratante, por meio de registro no Livro de Ocorrências.

8.9.1.2. Quaisquer modificações nas fundações somente poderão ser realizadas mediante autorização formal e expressa da fiscalização, devidamente registrada no referido Livro de Ocorrências.

8.9.2. Armaduras e concretagem

8.9.2.1. O tipo e posicionamento das armaduras de aço aplicadas nos reparos estruturais deverão atender estritamente às orientações técnicas fornecidas pela Contratante, considerando parâmetros como tipo do aço, resistência, espaçamentos, ancoragens, cobrimentos e comprimentos.

8.9.3. Fundações em concreto

8.9.3.1. Os elementos estruturais em concreto previstos no contrato destinam-se exclusivamente à manutenção de componentes com patologias estruturais existentes, sendo vedada sua aplicação em ampliações de edificações.

8.9.3.2. Os serviços executados em contato direto com o solo deverão ser assentados sobre camada prévia de concreto de regularização, com traço 1:8 (cimento, areia e brita), e espessura mínima de 5 cm, salvo determinação diversa da fiscalização.

8.9.3.3. A fiscalização da Contratante será responsável pela observação, inspeção e aprovação dos materiais utilizados ou produzidos no canteiro.

8.9.4. Anel de impermeabilização

8.9.4.1. Em situações de patologias como salitres decorrentes da ausência de impermeabilização adequada, deverá ser executado anel de impermeabilização nas paredes afetadas, com o objetivo de restaurar a integridade e evitar reincidência futura do problema.

8.9.5. Lajes

8.9.5.1. Não será permitida a execução de lajes com a finalidade de ampliação da área construída, sendo seu uso restrito aos casos de manutenção estrutural, quando indicado em projeto.

8.9.5.2. As lajes utilizadas deverão ser compostas por vigotas pré-moldadas de concreto armado intercaladas por tijolos cerâmicos apropriados, dispostos no sentido indicado pelo projeto técnico, mesmo que não coincidam com o menor vão.

8.9.5.3. Todos os vãos deverão ser escorados com tábuas em espelho, montadas sobre pontaletes firmemente apoiados e contraventados. Para vãos superiores a 3,50m, deverá ser aplicada armadura de aço CA-50 de 6,3 mm de diâmetro, espaçada a cada 30 cm, nos dois sentidos.

8.9.5.4. O capeamento será executado com concreto composto por 1 saco de cimento para 70 litros de areia grossa e 100 litros de pedrisco. Antes da concretagem, a superfície da laje deverá estar completamente umedecida.



8.9.5.5. Durante a concretagem, a circulação de operários deverá ser feita exclusivamente por meio de tábuas apoiadas sobre as vigotas. A cura úmida do capeamento deverá ser mantida por no mínimo 3 (três) dias, e o escoramento só poderá ser retirado após 12 (doze) dias da concretagem.

8.10. PAREDES

8.10.1. Alvenaria de elevação

8.10.1.1. É vedada a execução de alvenaria com finalidade de reforma, construção ou ampliação de áreas, sendo este serviço permitido apenas quando destinado à manutenção ou ao reparo de elementos existentes.

8.10.1.2. A recomposição de alvenarias será autorizada apenas nos casos em que houver comprometimento da parede original, seja por patologias estruturais, desgaste natural ou outras ocorrências que comprometam sua integridade e funcionalidade.

8.10.1.3. Os tijolos utilizados deverão ser cerâmicos, furados, de primeira qualidade, com dimensões aproximadas de 10 cm x 20 cm x 20 cm, sendo obrigatória sua imersão prévia em água antes do assentamento.

8.10.1.4. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5 ou outro definido em projeto específico. Para tijolos maciços comuns, aplica-se o mesmo traço.

8.10.1.5. A alvenaria deverá respeitar rigorosamente as localizações, dimensões e alinhamentos definidos no projeto técnico, sendo as espessuras medidas após o revestimento.

8.10.1.6. Pequenas variações de espessura, em até 1,5 cm, poderão ser admitidas, desde que justificadas tecnicamente e previamente autorizadas pela fiscalização da Contratante, por escrito.

8.10.1.7. As fiadas deverão ser executadas de forma nivelada, aprumada e alinhada, com juntas de no máximo 2 cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, com juntas rebaixadas para melhor aderência do reboco.

8.10.1.8. É expressamente proibido:

8.10.1.8.1. o assentamento de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede;

8.10.1.8.2. o uso de tijolos de padrões diferentes em um mesmo pano de alvenaria;

8.10.1.8.3. o emprego de materiais de qualidade inferior ou em desacordo com o projeto.

8.10.2. Verga reta de concreto

8.10.2.1. Quando necessário, deverão ser executadas vergas (em portas e janelas) e contra-vergas (em janelas), com dimensões mínimas equivalentes ao vão mais 30 cm (15 cm de cada lado).

8.10.2.2. As vergas e contra-vergas deverão ser moldadas *in loco* com concreto no traço 1:3:4 (cimento, areia e brita), e conter duas barras de aço CA-50, com diâmetro mínimo de 4,6 mm, dispostas na horizontal, com altura mínima de 10 cm e largura correspondente à espessura da alvenaria.

8.10.2.3. O objetivo da execução das vergas é evitar o aparecimento de fissuras diagonais (a 45°) nos vãos, promovendo a redistribuição dos esforços estruturais sobre os elementos verticais.

8.11. ESQUADRIAS

8.11.1. Disposições gerais

8.11.1.1. Todos os serviços de esquadrias, incluindo trabalhos de serralheria e carpintaria, deverão ser executados com precisão nos cortes, ajustes e encaixes,



respeitando os projetos executivos, os desenhos de detalhamento e as especificações técnicas próprias, além das normas gerais aplicáveis.

8.11.1.2. Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, isentos de defeitos de fabricação, trincas, empenamentos, falhas de laminação ou outros vícios que comprometam o desempenho técnico e estético do elemento.

8.11.1.3. Caberá à Contratada a responsabilidade integral pela correta instalação, prumo e nível das esquadrias, bem como pelo perfeito funcionamento após a fixação definitiva.

8.11.1.4. Os chumbadores deverão ser firmemente fixados à alvenaria ou ao concreto, utilizando-se argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), devidamente socada nos furos de ancoragem.

8.11.1.5. As juntas entre quadros, marcos e as superfícies adjacentes (alvenaria ou concreto) deverão ser vedadas com calafetador apropriado, garantindo estanqueidade, acabamento e resistência mecânica.

8.11.2. Esquadrias de madeira

8.11.2.1. A substituição de esquadrias de madeira (como portas, janelas e venezianas) deverá obedecer rigorosamente ao modelo, tipo, dimensões e localização do elemento original, respeitando a harmonia arquitetônica do ambiente.

8.11.2.2. Não será admitida a utilização de forros, alisares ou batentes com emendas no vão vertical ou horizontal da esquadria.

8.11.2.3. As guarnições de madeira deverão ser fixadas em tufos de madeira de boa qualidade, com o uso de parafusos metálicos adequados.

8.11.2.4. As ferragens aplicadas deverão ser novas, em perfeito estado de funcionamento, com acabamento em latão cromado (fosco ou brilhante), podendo conter partes em ferro ou aço.

8.11.2.5. As maçanetas do tipo alavanca, ou equivalentes, deverão ser instaladas com afastamento adequado da face do batente, assegurando o manuseio confortável e seguro.

8.11.2.6. Os parafusos utilizados para fixação das ferragens deverão ser compatíveis em qualidade, acabamento e dimensão com as peças a que se destinam, sendo a altura padrão de instalação das maçanetas de 105 cm em relação ao piso acabado, salvo determinação em contrário da fiscalização.

8.11.2.7. As portas deverão ser fixadas com três dobradiças por folha, com medidas de 3½" x 3", em latão cromado.

8.11.2.8. As janelas deverão ter dobradiças de 4" x 4", também em latão cromado. Cada folha móvel deverá possuir dois ferrolhos de 4" e cada veneziana uma tarjeta do mesmo material.

8.11.2.9. É expressamente vedado o uso de pregos na instalação ou fixação de qualquer componente das esquadrias de madeira.

8.11.3. Esquadrias metálicas

8.11.3.1. A substituição de esquadrias metálicas (como portões e grades) deverá ser realizada com o uso de chumbadores metálicos tipo "rabo de andorinha", fixados com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), espaçados em aproximadamente 60 cm, sendo exigido no mínimo dois chumbadores por lado.

8.11.3.2. Todas as esquadrias de ferro deverão receber previamente tratamento antiferrugem com produtos próprios, antes de sua instalação.

8.11.3.3. O acabamento final deverá ser realizado com tinta esmalte, aplicada em no mínimo duas ou três demãos, garantindo uniformidade, durabilidade e proteção contra intempéries.



8.11.3.4. As grades de ferro ou aço comum deverão ser fabricadas com perfis singelos, tipo barra chata, barra quadrada ou redonda, conforme especificado nos projetos ou indicado pela fiscalização.

8.11.3.5. As demais esquadrias metálicas deverão ser produzidas com perfis dobrados a frio, oriundos de chapas de aço com espessura mínima de 2 mm.

8.11.3.6. As esquadrias de alumínio, quando utilizadas, deverão ser montadas de forma a garantir perfeita vedação e estanqueidade, sem folgas, vazamentos ou ruídos.

8.12. PISOS

8.12.1. Contrapiso

8.12.1.1. A manutenção ou reparo de contrapiso será executada mediante camada de concreto simples com $f_{ck} = 13,5$ MPa, utilizando traço convencional de cimento, areia e brita, com espessura de até 5 cm.

8.12.1.2. A execução do contrapiso somente poderá ocorrer após o devido nivelamento e compactação do aterro e após a instalação completa das canalizações que deverão passar sob a camada de piso.

8.12.1.3. O serviço deverá incluir a demolição integral do piso danificado, tanto em áreas internas do prédio quanto em calçadas externas, sempre que tecnicamente justificado.

8.12.1.4. Após a execução do contrapiso, será realizada a regularização da superfície com espessura de 3 cm, por meio de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, garantindo planicidade e aderência para posterior acabamento.

8.12.2. Piso cerâmico

8.12.2.1. A recomposição de piso cerâmico deverá seguir o padrão do revestimento pré-existente, utilizando cerâmica esmaltada conforme especificado no projeto de manutenção.

8.12.2.2. A cerâmica poderá ter dimensões superiores ou inferiores a 30x30 cm (900 cm²), com classificação PEI-5 ou PEI-4, compatível com o uso previsto para o ambiente.

8.12.2.3. O rejuntamento será executado com argamassa pré-fabricada, respeitando junta mínima de 2 mm e máxima de 6 mm, aplicável tanto a peças cerâmicas quanto a porcelanatos.

8.12.3. Lastro de concreto

8.12.3.1. A recuperação do lastro de concreto deverá ocorrer exclusivamente após a instalação completa de tubos e conexões no trecho correspondente.

8.12.3.2. O traço do concreto a ser adotado será o mesmo especificado nos projetos técnicos ou definido pela fiscalização da Contratante, de acordo com as condições da obra.

8.12.4. Piso industrial

8.12.4.1. A execução do piso industrial será realizada após a conformação do lastro de concreto, composto por cimento, areia grossa e brita nº 2, com juntas de dilatação espaçadas a cada 1,5 m, ou conforme projeto estrutural específico.

8.12.4.2. O piso será composto por duas camadas: a primeira, com 3 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço 1:3; e a segunda, com 1 cm de espessura, em argamassa granítica no mesmo traço, utilizando agregado de alta dureza.

8.12.4.3. A execução será iniciada com a fixação de juntas plásticas apropriadas, com dimensões de 27 x 3 mm, formando panos de 1,0 x 1,0 m, coincidentes com as juntas do lastro inferior.



8.12.4.4. O acabamento será realizado com polimento mecânico por máquina polidora com esmeril tipo carborundum, ou similar, e finalizado com aplicação de cera de carnaúba ou produto equivalente, salvo especificação contrária prevista no projeto.

8.13. COBERTURA

8.13.1. Retelhamento

8.13.1.1. A substituição e reinstalação de coberturas com telhas cimentícias ou cerâmicas deverá seguir rigorosamente as condições de manutenção da estrutura original, sendo vedada sua utilização para fins de ampliação.

8.13.1.2. A estrutura de suporte em madeira deverá ser composta por tesouras, cumeeiras, terças, caibros, pontaletes, espigões, ripas e demais elementos compatíveis com o sistema de cobertura adotado.

8.13.1.3. As emendas e conexões deverão ser executadas da forma mais simples possível, coincidentes com apoios estruturais (asnas ou pontaletes), garantindo estabilidade e segurança.

8.13.1.4. Nas conexões principais, deverão ser aplicados reforços com chapas de aço, com dimensões e seções apropriadas, conforme indicação da fiscalização.

8.13.1.5. As telhas deverão ser de boa qualidade, bem desempenadas, e com encaixes que permitam perfeita sobreposição e estanqueidade.

8.13.1.6. As telhas cerâmicas deverão, preferencialmente, ser assentadas no sistema capa e canal, respeitando as inclinações e caimentos definidos no projeto técnico ou pela fiscalização.

8.13.1.7. As telhas inferiores deverão ser assentadas sobre a parte convexa do chanfro plano, paralelamente às ripas, de forma segura, evitando oscilações e escorregamentos.

8.13.1.8. A fiscalização poderá realizar testes no telhado para verificar a fixação das telhas ao madeiramento, seja por gravidade ou por amarração.

8.13.1.9. As telhas superiores (de capa) deverão conter, na saliência interna, furo que permita sua fixação com arame de cobre às ripas e ao conjunto.

8.13.1.10. Cumeeiras e espigões deverão ser executados com as mesmas telhas, dispostas com a convexidade voltada para cima; rincões deverão receber telhas do tipo canal.

8.13.1.11. O assentamento das cumeeiras e dos beirais será feito com argamassa no traço 1:5 (cimento e areia média), garantindo fixação e acabamento.

8.13.2. Madeiramento

8.13.2.1. A substituição de elementos de madeira da estrutura danificada deverá ser feita com madeira de primeira qualidade, como maçaranduba, peroba, ipê ou similar, conforme orientação técnica da fiscalização.

8.13.2.2. As sambladuras, ligações e encaixes deverão ser executados de modo a permitir junções perfeitas, sem esforços indevidos ou pontos de tensão inadequados.

8.13.2.3. As emendas de frechais, terças e cumeeiras somente poderão ser realizadas em regiões diretamente apoiadas.

8.13.2.4. Não serão aceitas peças com rachaduras, nós, empenamentos ou qualquer outro defeito visível, as quais deverão ser substituídas pela Contratada, a critério da fiscalização.

8.13.2.5. As tesouras deverão obrigatoriamente conter estribos e braçadeiras metálicas nas emendas dos pendurais e das pernas.

8.13.3. Algeroz em telhamento colonial

8.13.3.1. Quando necessário para correção de infiltrações na cobertura, deverá ser executado algeroz em todo o encontro entre alvenaria e telhado, principalmente quando a alvenaria ultrapassar a cota da cobertura (platibanda).



8.13.3.2. O encontro será selado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), garantindo vedação eficaz e durável.

8.13.4. Beira e bica em telha colonial

8.13.4.1. Quando tecnicamente indicado, a manutenção da beira e bica deverá ser executada em todo o perímetro danificado da cobertura.

8.13.4.2. A intervenção deverá utilizar argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com sobreposição da telha superior em 5 cm sobre a inferior, respeitando o sistema original.

8.13.5. Cumeeira em telha colonial

8.13.5.1. A recomposição das cumeeiras será realizada com argamassa no traço 1:1 (cimento e areia), respeitando a sobreposição mínima de 5 cm entre as telhas, conforme as características do sistema colonial.

8.13.6. Beiral de madeira

8.13.6.1. Quando necessário à manutenção, a substituição de beiral de madeira deverá ocorrer em todo o perímetro afetado da cobertura.

8.13.6.2. O novo beiral deverá ter espessura mínima de 10 cm e acabamento final com aplicação de verniz apropriado para proteção e estética.

8.13.7. Calha de chapa galvanizada

8.13.7.1. A substituição ou manutenção de calhas danificadas deverá ocorrer nos pontos indicados pelo projeto executivo, observando-se rigorosamente as dimensões e seções definidas.

8.13.7.2. As calhas deverão ser executadas em chapa galvanizada ou, alternativamente, em alvenaria adequadamente impermeabilizada com manta asfáltica.

8.13.7.3. Os pontos de drenagem deverão contar com ralos tipo "abacaxi", com capacidade de escoamento suficiente e sistema de retenção contra obstruções por folhas ou resíduos sólidos.

8.14. REVESTIMENTOS

8.14.1. Disposições gerais

8.14.1.1. Antes do início de qualquer serviço de reparo em revestimentos, deverão ser testadas as canalizações sob pressão adequada, conforme o tipo e a finalidade da instalação.

8.14.1.2. As superfícies a serem revestidas deverão ser devidamente limpas e abundantemente umedecidas com jato de mangueira, removendo-se gorduras, sujeiras, resíduos orgânicos e outras impurezas que possam comprometer a aderência do material.

8.14.1.3. Os revestimentos deverão apresentar acabamento com superfícies desempenadas, aprumadas, niveladas e com arestas vivas, conforme os padrões técnicos exigidos pela fiscalização.

8.14.1.4. As argamassas deverão ser preparadas em quantidades compatíveis com a demanda imediata dos serviços, evitando-se o endurecimento precoce. Argamassas com início de pega não poderão ser reaproveitadas.

8.14.1.5. Toda argamassa contendo cimento deverá ser utilizada em até 2 horas e 30 minutos após o primeiro contato com a água.

8.14.1.6. É vedado o reaproveitamento de argamassa caída das paredes ou superfícies durante a execução, bem como a mistura de cimento Portland com gesso, devido à sua incompatibilidade química.

8.14.2. Chapisco

8.14.2.1. Quando necessário, após a limpeza da superfície, deverá ser aplicada uma camada de chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, com espessura de 5 mm.



8.14.2.2 A areia utilizada deverá ser a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com diâmetro máximo de 4,8 mm.

8.14.2.3. Após a aplicação do chapisco, as paredes deverão ser rebocadas com argamassa de cimento e areia (sem peneiramento), no traço 1:6, com espessura de até 2 cm.

8.14.2.4. Antes da execução do reboco, deverão estar instalados os peitoris e marcos, ficando os alisares e rodapés para etapa posterior.

8.14.2.5. Não será permitida a execução de reboco externo em dias de chuva, e em dias de calor excessivo o reboco deverá ser umedecido ao final do dia para evitar fissuras.

8.14.3. Emboço

8.14.3.1. As paredes que receberão revestimento cerâmico ou outro acabamento, que não seja pintura, deverão receber emboço após o chapisco, com argamassa de cimento, cal em pasta e areia média, no traço 1:2:8.

8.14.3.2. A areia deverá ter diâmetro máximo de 2,4 mm, sendo aquela que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm.

8.14.3.3. O emboço deverá ser fortemente comprimido contra a superfície e apresentará textura áspera, com sulcos obtidos por meio de tábua com pregos em movimento ondulado horizontal, a fim de facilitar a aderência do reboco.

8.14.3.4. O início da aplicação do emboço somente poderá ocorrer após a pega completa da argamassa utilizada no chapisco, bem como a instalação de todas as canalizações que devam ser embutidas.

8.14.3.5. A espessura máxima do emboço será de 15 mm.

8.14.4. Reboco

8.14.4.1. O reboco será executado após a pega completa do emboço, com limpeza prévia da superfície, eliminação de partes soltas e umedecimento adequado.

8.14.4.2. O serviço será realizado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com espessura máxima de 2 cm.

8.14.4.3. O acabamento deverá apresentar superfície desempenada, regularizada à régua e desempenadeira de feltro, sem ondulações ou falhas de alinhamento.

8.14.4.4. O reboco deverá ser aplicado após o assentamento de peitoris e marcos, e antes da instalação dos alisares e rodapés.

8.14.4.5. Paredes internas que não receberão revestimentos especiais e as externas indicadas nos projetos deverão ser finalizadas com massa fina sem salinidade.

8.14.5. Revestimento cerâmico

8.14.5.1. A substituição ou reposição de peças cerâmicas será realizada com revestimento de mesma dimensão, tipo e cor do existente no prédio, assentadas com argamassa mista no traço 1:7.

8.14.5.2. As peças cerâmicas deverão ser previamente imersas em água por no mínimo 24 horas antes do assentamento.

8.14.5.3. As juntas entre peças deverão ter espessura mínima de 2,5 mm e ser preenchidas com pasta de cimento comum ou massa plástica de tonalidade compatível com o piso existente.

8.14.5.4. O trânsito de pessoas sobre a pavimentação executada somente será permitido após cinco dias da finalização do assentamento.

8.14.5.5. É vedado o assentamento de peças com rachaduras, emendas, retoques visíveis ou quaisquer defeitos que comprometam a estética, durabilidade ou resistência.

8.14.5.6. O acabamento final deverá garantir superfícies niveladas, arestas vivas, planas e limpas, com chapisco de aderência em argamassa de cimento e areia (sem peneiramento), no traço 1:3 e espessura de 5 mm.



8.14.5.7. Sobre o chapisco limpo e umedecido deverá ser aplicada camada de argamassa industrializada (tipo A7, A8, A9, A10, A11 ou A12), conforme o tipo de peça cerâmica, ambiente e exigência de aderência.

8.15. PINTURA

8.15.1. Disposições gerais

8.15.1.1. As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas, coesas e isentas de poeira, gordura, sabão, mofo ou qualquer outro resíduo que possa prejudicar a aderência da tinta ou comprometer a qualidade do acabamento.

8.15.1.2. Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada após a completa secagem da demão anterior, observando-se o intervalo recomendado pelo fabricante, a fim de evitar enrugamentos, escorrimientos ou falhas no acabamento.

8.15.1.3. Durante a execução dos serviços e até a secagem total da tinta, deverão ser adotadas medidas para evitar o levantamento de poeira no ambiente.

8.15.2. Recomendações gerais para pintura

8.15.2.1. Os serviços de pintura deverão observar os seguintes procedimentos técnicos mínimos:

8.15.2.1.1. Aplicar cada demão após a secagem completa da anterior, inclusive entre massa e tinta;

8.15.2.1.2. Integrar a superfície existente ao novo acabamento desejado;

8.15.2.1.3. Eliminar pó, óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos;

8.15.2.1.4. Remover manchas de gordura com solução detergente e água, enxaguar e secar completamente;

8.15.2.1.5. Tratar mofo com solução de água sanitária e água, enxaguar e deixar secar;

8.15.2.1.6. Corrigir causas de umidade interna antes da pintura;

8.15.2.1.7. Remover caiação com escova de aço, se houver;

8.15.2.1.8. Corrigir fissuras e furos com massa de reboco compatível;

8.15.2.1.9. Remover crostas de tinta solta com espátula;

8.15.2.1.10. Lixar esquadrias de madeira para eliminar imperfeições;

8.15.2.1.11. Garantir que a superfície final pintada apresente textura, brilho e tonalidade uniformes.

8.15.3. Tinta a óleo ou esmalte sobre ferro

8.15.3.1. O procedimento incluirá lixamento, remoção de pó, aplicação de uma ou duas demãos de fundo antioxidente (zarcão ou similar) e, posteriormente, duas demãos de tinta a óleo ou esmalte.

8.15.4. Tinta mineral em pó

8.15.4.1. Aplicada com broxa sobre superfícies de alvenaria ou argamassa, com no mínimo três demãos.

8.15.4.2. Tintas à base d'água deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante, garantindo homogeneidade do acabamento.

8.15.5. Textura acrílica

8.15.5.1. A textura acrílica será aplicada com rolo, nos locais indicados pela fiscalização, conforme a necessidade do ambiente.

8.15.6. Tinta a óleo ou esmalte sobre madeira

8.15.6.1. O tratamento da superfície terá início com aplicação de fundo protetor branco ou equivalente, previamente autorizado pela fiscalização.

8.15.6.2. Após a secagem, deverá ser realizado lixamento para retirada de farpas, seguido de aplicação de massa apropriada, novo lixamento e aplicação de duas demãos de esmalte.

8.15.7. Letreiros



8.15.7.1. Os serviços compreendem a substituição ou manutenção de letras danificadas em letreiros institucionais, bem como a inserção de nomes de escolas, UBS, brasões municipais, slogans ou informações públicas de interesse.

8.15.8. Demarcação de quadra

8.15.8.1. A demarcação de quadras esportivas deverá ser realizada com tinta acrílica, obedecendo às orientações da fiscalização quanto às dimensões e posicionamento.

8.15.9. Caiação em meio-fio

8.15.9.1. A caiação de meios-fios será feita com brocha, em no mínimo duas demãos, garantindo cobertura uniforme.

8.15.10. Verniz em esquadrias de madeira

8.15.10.1. Quando indicado, será executado verniz em toda a extensão dos beirais ou demais esquadrias de madeira.

8.15.10.2. O serviço deverá prever a aplicação de, no mínimo, três demãos, respeitando o tempo de secagem entre cada uma.

8.16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.16.1. Normas Gerais

8.16.1.1. As manutenções elétricas deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, em especial a NBR 5410, bem como às determinações da concessionária local e da fiscalização municipal.

8.16.1.2. Os serviços somente poderão ser executados por profissionais legalmente habilitados. A entrega será considerada aceita apenas após a execução integral dos serviços, com testes, conexões às redes locais e emissão de parecer técnico da fiscalização.

8.16.1.3. Todas as emendas de cabos deverão ser realizadas em caixas de passagem, utilizando conectores adequados, revestidos com fita isolante compatível com o tipo de condutor. É vedado o uso de emendas fora de caixas ou cabos desencapados.

8.16.1.4. Os quadros de distribuição deverão ser do tipo embutido, em PVC, com tampa acrílica e barramentos de fase, terra e neutro, conforme padrão das marcas Tigre, Steck ou Siemens.

8.16.1.5. Os disjuntores devem atender às normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade mínima de ruptura de 5kA.

8.16.1.6. Toda instalação deverá conter condutor terra individualizado para cada circuito, devidamente anilhado, com eletrodutos de PVC rígido roscável nos trechos aparentes e embutidos com curvas pré-moldadas.

8.16.1.7. A passagem de fios deverá ocorrer com eletrodutos limpos, utilizando talco ou parafina como lubrificante. Em condutores de até 4,0 mm² as emendas poderão ser diretas; acima disso, somente com conectores de pressão e ferramenta adequada.

8.16.1.8. Para segurança, todos os circuitos deverão passar por teste de isolamento com resistência mínima de 0,25 megaohm, realizados em corrente contínua entre condutores vivos, antes da ligação de qualquer equipamento.

8.16.1.9. Os quadros de distribuição devem ter espaços para futuras ampliações e identificação permanente com advertência conforme a NBR 5410.

8.16.2. Tipos de Condutores e Seções Mínimas

8.16.2.1. Os condutores deverão atender aos padrões da NBR 5410 e possuir as seguintes características mínimas:

8.16.2.2. Cabos alimentadores: cobre, têmpera mole, isolamento 0,6/1kV em PVC, temperatura limite de 70°C;

8.16.2.3. Cabos terminais: do tipo Pirastic, antichama, isolamento 750V, em PVC, temperatura limite de 70°C.



8.16.2.4. A seguir apresenta-se a tabela com a seção mínima dos condutores para cada tipo de circuito, conforme disposto na NBR 5410:

Tabela 47 — Seção mínima dos condutores¹⁾

Tipo de linha		Utilização do circuito	Seção mínima do condutor mm ² - material
Instalações fixas em geral	Condutores e cabos isolados	Circuitos de iluminação	1,5 Cu 16 Al
		Circuitos de força ²⁾	2,5 Cu 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	0,5 Cu ³⁾
	Condutores nus	Circuitos de força	10Cu 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	4 Cu
Linhas flexíveis com cabos isolados		Para um equipamento específico	Como especificado na norma do equipamento
		Para qualquer outra aplicação	0,75 Cu ⁴⁾
		Circuitos a extra-baixa tensão para aplicações especiais	0,75 Cu

¹⁾ Seções mínimas ditadas por razões mecânicas.

²⁾ Os circuitos de tomadas de corrente são considerados circuitos de força.

³⁾ Em circuitos de sinalização e controle destinados a equipamentos eletrônicos é admitida uma seção mínima de 0,1 mm².

⁴⁾ Em cabos multipolares flexíveis contendo sete ou mais veias é admitida uma seção mínima de 0,1 mm².

8.16.2.5. Ressalta-se que, para fins de manutenção predial pública, a seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm², mesmo que norma específica admita bitolas inferiores.

8.16.2.6. Todas as derivações e terminações devem estar localizadas em quadros ou caixas com tampa metálica ou plástica com parafuso tipo imperdível.

8.16.3. Força e Tomadas

8.16.3.1. As tomadas deverão ser do tipo universal (2P+T), com instalação a 30 cm, 1,10 m ou 2,20 m do piso, conforme projeto.

8.16.3.2. Tomadas com tensões distintas deverão ser claramente identificadas com etiquetas ou placas fixadas no espelho.

8.16.4. Iluminação Interna

8.16.4.1. Toda a iluminação a ser substituída deverá utilizar, preferencialmente, lâmpadas LED.

8.16.4.2. Equipamentos destinados a áreas úmidas deverão possuir vedação adequada e proteção IP específica.

8.16.5. Advertência de Segurança

8.16.5.1. É vedada a substituição de disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente sem revisão completa da bitola dos cabos.

8.16.5.2. É proibida a desativação de dispositivos DR, mesmo que apresentem desligamentos constantes, devendo-se buscar a causa junto à fiscalização técnica.

8.16.5.3. A eliminação do DR compromete a segurança contra choques elétricos e representa risco iminente à integridade física dos usuários.

8.17. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.17.1. Rede de Água



8.17.1.1. Todas as substituições e manutenções nas tubulações e conexões de água deverão ser realizadas com tubos de PVC rígido, soldáveis ou rosqueáveis, de 1ª qualidade, salvo especificação contrária da Fiscalização.

8.17.1.2. As tubulações não poderão ser instaladas em posição totalmente horizontal, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

8.17.1.3. Tubulações enterradas deverão estar posicionadas a uma profundidade mínima de 60 cm, sendo vedada a sua instalação em valetas de canalizações de esgoto, fossas, sumidouros, caixas de gordura ou similares.

8.17.1.4. Canalizações embutidas em paredes deverão ser assentadas antes da aplicação do reboco.

8.17.1.5. Qualquer alteração no traçado ou tipo de material só poderá ser realizada mediante autorização expressa da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências.

8.17.2. Tubos e Conexões de Esgoto

8.17.2.1. Salvo disposição expressa em projeto técnico, todos os tubos e conexões de esgoto deverão ser em PVC de uso predial.

8.17.2.2. Os tubos de queda deverão ter instalação vertical, prolongando-se acima da cobertura, compondo o sistema de ventilação primário conforme normas da ABNT.

8.17.2.3. Caixas sifonadas, sifões e ramais deverão apresentar perfeito nivelamento e prumo nas ligações com os aparelhos e entre si.

8.17.2.4. Emendas de tubos rosqueáveis deverão utilizar fita veda-rosca apropriada, sendo vedado o uso de aquecimento para curvatura de tubos em substituição às conexões adequadas.

8.17.3. Louças e Metais Sanitários

8.17.3.1. Quando necessária sua substituição, as louças sanitárias deverão ser de argila vitrificada de 1ª qualidade, na cor branca, livres de quaisquer defeitos de moldagem, esmaltação ou acabamento.

8.17.3.2. Bacias sanitárias deverão estar compatíveis com válvulas de ciclo fixo, acompanhadas de assento sanitário e kit de fixação apropriado, em conformidade com as especificações do projeto arquitetônico.

8.17.3.3. Lavatórios deverão ser entregues completos, com válvulas, sifões e metais cromados de 1ª qualidade, no mínimo classe C40, com instalação sobre painel revestido.

8.17.3.4. As torneiras deverão possuir dispositivo de redução de vazão e os metais, incluindo registros, duchas higiênicas, misturadores e barras de apoio, deverão atender integralmente às normas da ABNT, inclusive quanto à acessibilidade.

8.17.3.5. Esmaltes e acabamentos deverão ser uniformes, livres de ondulações, falhas ou grânulos.

8.17.4. Caixas, Ralos e Sistema Complementar de Esgoto

8.17.4.1. Quando necessário, as caixas de inspeção deverão ser executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos, com revestimento interno em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, acabamento alisado e tampa de concreto armado com perfeita vedação.

8.17.4.2. Quando localizadas em áreas edificadas, a tampa deverá acompanhar o nível do piso acabado e receber o mesmo tipo de revestimento do ambiente.

8.17.4.3. Em áreas com ausência de rede pública de esgoto, deverá ser prevista a construção de conjunto fossa-sumidouro conforme projeto técnico específico e dimensionamento normativo.

8.18. IMPERMEABILIZAÇÃO

8.18.1. Manta Asfáltica



8.18.1.1. Nas áreas molhadas e demais locais suscetíveis à infiltração, quando tecnicamente justificado, deverá ser executado sistema de impermeabilização em monocamada, por meio da aplicação de manta asfáltica.

8.18.1.2. A superfície a ser impermeabilizada deverá ser previamente lavada e completamente isenta de poeira, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldantes ou qualquer impureza que comprometa a aderência.

8.18.1.3. Antes da aplicação da manta, será executada camada de regularização com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura uniforme, conforme exigência da Fiscalização.

8.18.1.4. A manta asfáltica deverá ser alinhada conforme reenquadramento geométrico da área e aplicada com sobreposição mínima de 10 cm entre as faixas, sempre iniciando do ponto mais baixo para o mais alto, respeitando o sentido de escoamento da água.

8.18.1.5. Para proteção mecânica da impermeabilização, especialmente em reservatórios, será aplicada camada de produto tipo ICOL T ou similar, em três demãos, com intervalo mínimo de três horas entre elas, utilizando brocha, sem diluição.

8.18.2. Impermeabilização com Sika e Tratamentos Especiais

8.18.2.1. As superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser limpas com escova de aço, eliminando resíduos de madeira, formas e agregados soltos, garantindo superfície apta à aderência.

8.18.2.2. A impermeabilização de paredes laterais e fundos de reservatórios será realizada pela face interna, devendo estender-se até a tampa, quando aplicável, para garantir estanqueidade.

8.18.2.3. Quando a tampa do reservatório estiver exposta ao tempo ou sujeita à lavagem, será aplicada impermeabilização pela face externa superior.

8.18.2.4. Inicialmente será aplicado chapisco de cimento e areia no traço 1:2, sobre a superfície umedecida.

8.18.2.5. Em seguida, será aplicada argamassa impermeabilizante de cimento e areia no traço 1:3, preparada com solução de aditivo tipo Sika 1 diluído em água na proporção 1:12, em duas camadas sucessivas, atingindo espessura final de 3 cm.

8.18.2.6. As superfícies impermeabilizadas deverão apresentar caimento mínimo de 1% para garantir o escoamento adequado das águas.

8.19. SERVIÇOS FINAIS

8.19.1. Limpeza Geral

8.19.1.1. A Contratada deverá executar a limpeza geral das áreas de intervenção ao final de cada etapa dos serviços, removendo todos os restos de materiais, resíduos de obra, ferramentas, equipamentos e quaisquer elementos que possam comprometer a funcionalidade e a segurança dos ambientes.

8.19.1.2. Considerando que os serviços serão realizados em imóveis e espaços públicos em funcionamento, a limpeza diária das áreas afetadas será obrigatória, devendo ser realizada ao término da jornada de trabalho ou em outro momento determinado pela Fiscalização, de forma a evitar transtornos às atividades regulares da Administração Pública.

8.19.1.3. A Contratada será responsável por manter a organização e a salubridade das áreas de serviço, devendo empregar práticas adequadas de limpeza, segregação e descarte dos resíduos gerados, respeitando as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

**9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

9.1. A execução dos serviços objeto deste Projeto Básico abrangerá todo o território do Município de Novo Oriente/CE, incluindo áreas urbanas, periurbanas e rurais, conforme a localização dos imóveis e espaços públicos vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura.

9.2. Considerando a distribuição geográfica das unidades sob responsabilidade das secretarias atendidas, os serviços poderão ser executados em escolas, creches, unidades básicas de saúde, centros especializados de atendimento, prédios administrativos, almoxarifados, unidades de apoio e demais equipamentos públicos sob gestão direta da Administração Municipal.

9.3. A abrangência territorial da prestação deverá observar rigorosamente as Ordens de Serviço emitidas pela Contratante, as quais indicarão com clareza o local de execução, a natureza dos serviços, o prazo de cumprimento e eventuais condições operacionais específicas.

9.4. A Contratada deverá assegurar capacidade técnica e logística suficiente para atender, com tempestividade, qualidade e regularidade, todos os pontos do território municipal em que forem demandados os serviços, inclusive em localidades de difícil acesso, respeitando os prazos estabelecidos, as especificações técnicas e as normas de segurança aplicáveis.

9.5. Eventuais limitações operacionais decorrentes de fatores externos, como condições climáticas adversas, obstruções viárias, restrições ambientais ou emergências públicas, deverão ser prontamente comunicadas à fiscalização, acompanhadas de plano alternativo que assegure a continuidade da execução contratual.

9.6. Para fins de controle, organização e rastreabilidade da prestação dos serviços, a seguir será apresentada a relação nominal dos equipamentos públicos vinculados a cada uma das secretarias demandantes, com seus respectivos endereços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SEQ.	EQUIPAMENTO
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	CEI ANTONIA RODRIGUES COELHO
3	CEIF EDVAL ARAUJO DA SILVA
4	CRECHE EDVAL ARAÚJO DA SILVA
5	CEIF MARIA DE SOUZA MARQUES
6	CEIF OTÁVIO RODRIGUES CAVALCANTE
7	CEIF PROFESSOR FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
8	CRECHE CASTELO DOS SONHOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SEQ.	EQUIPAMENTO
9	CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO
10	EEF ANTÔNIO CLAUDINO SALES
11	EEF CENTRO EDUCACIONAL RURAL
12	EEF DR. ANTONIO EUFRASINO NETO
13	EEF DR. JOÃO RODRIGUES DE SAMPAIO
14	EEF DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO
15	EEF FRANCISCO ALEXANDRE SOARES
16	EEF FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA
17	EEF FRANCISCO RUFINO
18	EEF FRANCISCO SEVERIANO SOUSA
19	EEF HONÓRIO FERNANDES ARAÚJO
20	EEF JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO
21	EEF LUIZ CANUTO
22	EEF MANOEL COELHO FERREIRA
23	EEF MANOEL LUIZ DA SILVA
24	EEF MARCELINO TAVARES
25	EEF ROSENDO FERREIRE DA MOTA
26	EEF SIMÃO SOARES COSTA
27	EEF VEREADOR ANTONIO FILOGONIO DE OLIVEIRA
28	EEIF FERNANDO COSTA
29	CRECHE OTÁVIO RODRIGUES CAVALCANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SEQ.	EQUIPAMENTO
30	CRECHE CRESCENDO E BRINCANDO
31	CRECHE ANEXO - FRANCISCO SEVERIANO SOUSA
32	CRECHE TIPO II - OTÁVIO LEITE
33	BIBLIOTECA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
SEQ.	EQUIPAMENTO
1	SECRETARIA INFRAESTRUTURA
2	ABATEDOURO MUNICIPAL
3	CENTRO ADMINISTRATIVO VICENTE MANILIM
4	ARENINHAS MUNICIPAIS
5	ESTÁDIO MUNICIPAL TEIXEIRÃO
6	PRAÇAS PÚBLICAS
7	GINÁSIOS MUNICIPAIS
8	LOGRADOUROS PÚBLICOS
9	PREFEITURA MUNICIPAL
10	PRÉDIO TRIBUTOS - SATURNINO COSTA
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
13	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SEQ.	EQUIPAMENTO
1	SECRETARIA DE SAÚDE
2	HOSPITAL DR JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO
3	UBS CENTRO DE SAÚDE
4	UBS TRECHO CRATEÚS
5	UBS AÇUDE ORIENTE I
6	UBS LAGOA NORTE
7	UBS SEDE III
8	UBS AGROVILA
9	UBS MONTE ALEGRE
10	UBS SANTA MARIA
11	UBS SÃO RAIMUNDO
12	UBS EMAÚS
13	UBS PALESTINA
14	UBS TRÊS IRMÃOS

10. MODELAGEM DA EXECUÇÃO

10.1. A presente contratação será formalizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a celebração de ajustes com pessoa jurídica de direito público interno criada para o fim específico de prestar os serviços objeto da contratação, desde que comprovada a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

10.2. A execução contratual adotar-se-á sob a forma de prestação de serviços contínuos, sob demanda, com remuneração vinculada aos quantitativos efetivamente executados e aferidos por meio de medições mensais, validadas pela fiscalização da Contratante.

10.3. A metodologia de precificação adotada será baseada na aplicação de percentual de desconto linear sobre os preços unitários constantes da Tabela de Custos Unificada SEINFRA – Planos de Serviços, versão vigente à época da elaboração deste Projeto Básico, tabela esta que será anexada ao processo como parte integrante da fundamentação técnico-econômica.



10.4. O critério de julgamento será o de maior percentual de desconto sobre os preços da Tabela SEINFRA supracitada, conforme disposto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a aplicação de diferentes descontos por item.

10.5. O desconto ofertado deverá ser único, fixo e linear para todos os serviços contemplados na tabela de referência, não sendo admitidos descontos diferenciados por tipo de serviço, natureza de insumo, localização ou modalidade de atendimento.

10.6. Os serviços somente poderão ser executados mediante emissão de Ordem de Serviço formal pela Contratante, contendo a descrição do objeto, local de execução, prazos e condições específicas.

10.7. Para os serviços classificados como emergenciais, o prazo máximo para início da execução será de até 6 (seis) horas após a solicitação formal da Contratante. Para as demais demandas, os prazos serão definidos conforme cronograma estabelecido, respeitado o limite de até o final do primeiro dia útil subsequente à emissão da ordem.

10.8. A execução contratual observará o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, admitindo-se, de forma excepcional, a subcontratação parcial de serviços específicos e não contínuos, desde que previamente autorizada pela Contratante, sem prejuízo da rastreabilidade, conformidade e responsabilidade integral da Contratada.

10.9. A presente modelagem assegura rastreabilidade, objetividade, controle da vantajosidade e conformidade com os preços de mercado, com base em tabela públicas oficiais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, governança e interesse público.

11. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1. O recebimento dos serviços será realizado pela Contratante, por intermédio de agente público formalmente designado para fiscalização, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, nas ordens de serviço e no contrato administrativo.

11.2. A Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante a conclusão de cada serviço executado, solicitando o correspondente recebimento, ocasião em que será iniciado o procedimento de aferição técnica.

11.3. A fiscalização poderá realizar inspeções in loco, emitir pareceres técnicos, solicitar registros fotográficos, relatórios de execução, laudos, medições ou quaisquer documentos que comprovem a fiel execução dos serviços.

11.4. Caso sejam identificadas desconformidades, falhas, vícios ou qualquer descumprimento das especificações, a fiscalização notificará a Contratada para que promova as devidas correções, dentro do prazo fixado. Nesse caso, o recebimento dos serviços permanecerá suspenso até a regularização integral das pendências.

11.5. O recebimento dos serviços somente será considerado efetivado após o atesto formal da fiscalização, que será lavrado por escrito e anexado ao processo administrativo, constituindo condição indispensável para a liberação de pagamento à Contratada.

11.6. O recebimento dos serviços não exime a Contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas, especialmente no que se refere:

11.6.1. Aos vícios ocultos ou aparentes identificados após o recebimento;

11.6.2. Às falhas nos materiais, equipamentos ou técnicas empregadas;

11.6.3. À não conformidade com o projeto, ordem de serviço ou padrão de qualidade exigido;

11.6.4. À obrigação de reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços ou elementos danificados.



11.7. A Contratada responderá integralmente por danos materiais e morais eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços, devendo arcar com os custos de recomposição ou indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a executar integralmente os serviços objeto deste Termo de Referência, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade, continuidade e segurança, atendendo às exigências técnicas, administrativas e legais pertinentes.

12.2. Constituem obrigações específicas da Contratada, sem prejuízo de outras previstas no contrato, edital, legislação aplicável e normas técnicas:

12.2.1. Assessorar tecnicamente a Contratante nas decisões relativas à manutenção predial, conservação, adequações e atendimentos emergenciais;

12.2.2. Realizar inspeções periódicas ou sempre que solicitado pela Contratante, apresentando relatórios circunstanciados das condições das edificações públicas, com diagnóstico das necessidades de intervenção e proposta de serviços de manutenção preventiva ou corretiva;

12.2.3. Realizar o adequado dimensionamento técnico-operacional dos serviços contratados, garantindo a suficiência de equipes, materiais, insumos e equipamentos para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

12.2.4. Adotar soluções técnicas que observem a melhor relação entre custo e benefício, privilegiando sistemas construtivos duráveis, de manutenção simplificada e compatíveis com os padrões técnicos estabelecidos pela Contratante;

12.2.5. Fornecer todos os materiais, ferramentas, peças, insumos e demais componentes necessários à perfeita execução dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidos;

12.2.6. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, comercial, securitária, ambiental e de segurança do trabalho incidentes sobre a execução contratual, inclusive transporte, alimentação, hospedagem e uniformização dos empregados;

12.2.7. Designar profissional habilitado para interlocução administrativa com a Contratante, bem como responsável técnico pela condução das equipes operacionais, devidamente identificado e formalmente credenciado;

12.2.8. Manter equipe técnica capacitada, em número suficiente e com qualificação compatível com a complexidade dos serviços, incluindo profissionais especializados nas áreas de engenharia civil, arquitetura, elétrica, hidráulica, refrigeração, jardinagem, limpeza predial e demais áreas correlatas;

12.2.9. Providenciar e manter estoques mínimos de materiais e peças de reposição, de modo a evitar atrasos na execução dos serviços, inclusive nos casos de atendimentos emergenciais ou de grande volume;

12.2.10. Garantir que seus empregados apresentem idoneidade moral, qualificação técnica, preparo físico e experiência compatível com os serviços a serem executados, podendo a Contratante solicitar a substituição imediata de profissionais considerados inadequados;

12.2.11. Instruir e orientar continuamente seus empregados quanto à técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes, uso correto de equipamentos, racionalização de insumos e economia de recursos naturais;



12.2.12. Realizar vistorias e visitas técnicas periódicas aos locais de execução, promovendo controle interno da qualidade dos serviços, das condições de segurança e da conformidade com as normas contratuais;

12.2.13. Responder, civil e administrativamente, por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes causados a pessoas, bens públicos ou privados, decorrentes de ação ou omissão de seus prepostos durante a execução contratual;

12.2.14. Zelar pela apresentação pessoal de seus profissionais, exigindo uniforme completo, crachá de identificação visível e equipamentos de proteção individual em condições de uso, sem ônus para a Contratante;

12.2.15. Obedecer integralmente às normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e ergonomia, garantindo a disponibilização e uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva adequados à natureza dos serviços;

12.2.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

12.2.17. Corrigir, sem ônus para a Contratante, todas as falhas, vícios, defeitos, imperfeições ou serviços mal executados, desde que decorrentes de ineficiência, negligência ou não conformidade da Contratada;

12.2.18. Utilizar materiais de qualidade, de primeira linha, em quantidade compatível com as necessidades identificadas, obedecendo às especificações da tabela de referência adotada, bem como às determinações da fiscalização;

12.2.19. Comunicar por escrito à Contratante qualquer irregularidade técnica observada, incompatibilidade com os planos de manutenção, necessidade de reprogramação ou ajustes operacionais relevantes;

12.2.20. Garantir a plena eficácia dos serviços executados durante toda a vigência contratual, respondendo por danos futuros que tenham por causa direta ou indireta falhas de manutenção, omissões, materiais inadequados ou ausência de intervenções obrigatórias;

12.2.21. Adotar, sempre que possível, a padronização dos insumos e técnicas construtivas utilizadas, observadas as peculiaridades de cada edificação pública atendida;

12.2.22. Participar, sempre que solicitado pela Contratante, de reuniões técnicas, vistorias, inspeções, diligências e outras atividades administrativas relacionadas à execução do contrato, sem ônus adicionais;

12.2.23. Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato administrativo, as determinações do edital de licitação, os normativos internos da Administração Municipal e a legislação vigente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas no contrato, no edital, na legislação aplicável e nos normativos internos:

13.1.1. Assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes da execução contratual, conforme previsto na dotação orçamentária própria;

13.1.2. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, devidamente atestadas pela fiscalização da Contratante, com base nas medições de serviços executados e aprovados, nos prazos e condições estabelecidos no contrato;

13.1.3. Facilitar o acesso da Contratada aos locais e instalações onde os serviços deverão ser prestados, bem como prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução adequada das atividades;



13.1.4. Designar formalmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, agente público para atuar como fiscal técnico do contrato, com competência para acompanhar, controlar, registrar ocorrências, emitir pareceres e atestar os serviços realizados;

13.1.5. Proceder à fiscalização contínua da execução dos serviços, inclusive com a possibilidade de realização de vistorias, inspeções, auditorias e verificações técnicas, visando à verificação da conformidade com os termos contratuais e com os parâmetros de qualidade exigidos;

13.1.6. Apreçar, aprovar ou solicitar complementações dos relatórios técnicos, memoriais descritivos, cronogramas, laudos e demais documentos apresentados pela Contratada, no âmbito da execução dos serviços;

13.1.7. Comunicar formalmente à Contratada as inconformidades, irregularidades ou falhas identificadas na execução dos serviços, fixando prazo para adoção das medidas corretivas necessárias;

13.1.8. Aplicar as penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.1.9. Emitir, sempre que solicitado pela Contratada e desde que cumpridas as obrigações contratuais, atestados de capacidade técnica correspondentes à execução dos serviços, compatíveis com o objeto contratual;

13.1.10. Promover a interlocução institucional com as Secretarias Municipais envolvidas na execução dos serviços, assegurando a articulação das demandas, a uniformização dos procedimentos e o apoio logístico necessário ao adequado cumprimento do contrato.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e celebração de termo aditivo específico.

14.2. A prorrogação contratual observará a continuidade da necessidade dos serviços, a vantajosidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira e a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada, conforme verificação prévia da Administração.

14.3. A Administração poderá, a seu critério, estabelecer vigência distinta por secretaria demandante, mediante instrumento de formalização próprio e observada a compatibilidade com o prazo máximo definido neste Termo de Referência.

14.4. A vigência contratual poderá ser extinta antecipadamente nos casos de rescisão contratual, por conveniência da Administração, por inadimplemento contratual ou por demais hipóteses previstas na legislação vigente e no contrato.

14.5. A data de encerramento da vigência contratual não exime a Contratada do cumprimento das obrigações remanescentes e responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, incluindo eventuais garantias técnicas, correções de falhas e entrega de documentação final de encerramento contratual.

15. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. O pagamento pelos serviços executados será realizado mediante apresentação de fatura mensal emitida pela Contratada, com base nas medições atestadas pela fiscalização formalmente designada, observadas as disposições contratuais, os limites das ordens de serviço emitidas e a legislação vigente.



15.2. As medições deverão refletir os quantitativos efetivamente executados, devidamente comprovados por meio de ordens de serviço, registros técnicos, relatórios fotográficos, memoriais de cálculo e demais documentos exigidos pela fiscalização.

15.3. A aferição dos serviços será feita por item executado, conforme descrição constante na Tabela de Custos Unificada SEINFRA – Planos de Serviços (versão vigente), com a inclusão do BDI e aplicação do desconto linear proposto pela Contratada, em observância ao modelo de precificação previsto neste Projeto Básico.

15.4. Os preços unitários considerados nas medições deverão corresponder aos constantes da tabela SEINFRA/CE (desonerada).

15.5. Em caráter excepcional, nos casos em que não houver item correspondente na tabela oficial, será admitido orçamento estimativo específico, elaborado com base em composições analíticas de custos, devendo ser previamente aprovado pela fiscalização da Contratante.

15.6. As medições deverão ser apresentadas pela Contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A fiscalização disporá de até 10 (dez) dias úteis para análise, emissão de parecer técnico e eventual atesto, podendo solicitar complementações, ajustes ou correções documentais.

15.7. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o atesto da medição, mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, descontadas eventuais glosas, penalidades contratuais ou retenções legais cabíveis.

15.8. A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, faturas que apresentem inconsistências, documentos incompletos ou descumprimento das exigências contratuais, devendo a Contratada proceder à devida correção e reapresentação.

15.9. O processamento das medições e respectivos pagamentos estará condicionado à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho da Contratada, bem como à permanência das condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias específicas de cada unidade gestora da Administração Municipal de Novo Oriente/CE.

16.2. As dotações orçamentárias, por secretaria demandante, são as seguintes:

Secretaria Demandante	Programa/Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde	1.027 e 1.023	4.4.90.51.99
Secretaria Municipal de Educação	1.016 e 1.018	4.4.90.51.99
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.001	4.4.90.51.99

FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO: 9575987315
7315

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO: 9575987315
CHIR, CNCP-Brasil, DU-Certificado
Digital RF A1, DU-Videconferência,
CU-48816029008148, CU-AC
byguarê Mupco, CH
FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO: 9575987315

Novo Oriente – CE, Setembro de 2025



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE

OBRA: REFORMAS GERAIS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E
CORRETIVAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS

LOCAL: SEDE E DISTRITOS

MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE - CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		10,15
BDI =		24,52%

NOVO ORIENTE - CE, SETEMBRO DE 2025

FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969
7315

Assinado eletronicamente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO em 09/09/2025
NO - CAGR, UNICOP Brasil, com Certificado
Digital PP A1 (CNPJ) e Assinatura Digital, CNP
16912898000145, OUVAC Sengulene Mafren
CA AFPMAR/1010 GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE CARVALHO em 09/09/2025
Assinatura Digital e Assinatura Digital
16912898000145
Total PDF Reader versão 2025.1.1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA - SERVIÇO
Nº CE20251726392

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Complemento:

Cidade: NOVO ORIENTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

Nº: 15

CEP: 63740000

Contrato: 00.024/2022.2

Celebrado em: 09/02/2022

Valor: R\$ 1.000.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Nº: 15

Complemento:

Cidade: NOVO ORIENTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63740000

Data de início: 09/02/2022

Previsão de término: 30/12/2028

Coordenadas Geográficas: -5.538506, -40.774801

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: DY2A2
Impressão em: 17/09/2025 às 11:05:08 por: ip: 191.7.202.77

www.crea-ce.org.br
Tel: (05) 3453-5800

teleconsul@crea-ce.org.br
Fax: (05) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251726392



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	un
16 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FRANCISCO GORDANO ISAPINA RODRIGUES DE CARVALHO
RNP: 0607762110
Data: 17/09/2025 11:05:08

FRANCISCO GORDANO ISAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
957.596.973-15

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.982.910/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 17/09/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8218248036

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sites.com.br/publico/>, com a chave: DY24z.
Impressão em: 17/09/2025 às 11:05:09 por: tpi 191.7.202.77

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconsocio@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2025/1726387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORIANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 9607782116

Registro: 44031CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Complemento:

Cidade: NOVO ORIENTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CFF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

Nº: 15

CEP: 63740000

Contrato: 00.024/2022.3

Celebrado em: 09/02/2022

Valor: R\$ 1.000.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Complemento:

Cidade: NOVO ORIENTE

Data de início: 09/02/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE

Nº: 15

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63740000

Previsão de término: 30/12/2026

Coordenadas Geográficas: -5.536506, -40.774801

Código: Não Especificado

CFF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atlas.com.br/publicar/>, com a chave: 886031
Impressão em: 17/09/2025 às 10:42:28 por: ip: 191.7.202.77

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-6800

info@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-6804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local _____ data _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FRANCISCO GORDANO IBAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

RNP: 6607762118

Data: 17/09/2025 10:42:28

FRANCISCO GORDANO IBAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
957.596.973-15

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.982.916/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 17/09/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8218248033





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE202517239-18



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORGANO BIAPIA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Complemento:

Cidade: NOVO ORIENTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

Nº: 15

CEP: 63740000

Contrato: 00.024/2022.1

Celebrado em: 09/02/2022

Valor: R\$ 1.000.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Nº: 15

Complemento:

Cidade: NOVO ORIENTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63740000

Data de início: 09/02/2022

Previsão de término: 30/12/2025

Coordenadas Geográficas: -5.536506, -40.774801

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - REATERRO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/publicar>, com a chave: 80312
Impresso em: 17/06/2025 às 11:10:16 por: 191.7.202.77

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

telecrea@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251753973

INICIAL



35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 1,00 un
 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 1,00 un
 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 1,00 un
 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 1,00 un
 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 1,00 un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 1,00 un
 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 1,00 un

Quantidade

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

FRANCISCO GORDANO IRIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

RNP: 0467742110

Data: 17/09/2025 11:10:18

FRANCISCO GORDANO IRIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
 857.596.973-15

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.882.018/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 17/09/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8218245093

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/> com a chave: 86372
 Impresso em: 17/09/2025 às 11:10:18 por: qp: 191.7.202.37

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

telecreasoc@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE



OBRA: REFORMAS GERAIS, AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS
LOCAL: SEDE E DISTRITOS
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE - CE

DATA BASE:

TABELA SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: \$4,44% (HORA) - 47,48% (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 153.783,86
1.1	SONDAGENS							R\$ 7.147,59
1.1.1	C2820	EXECUÇÃO DE SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 ATE 150m - SEV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 549,91	R\$ 684,75	R\$ 684,75
1.1.2	C2818	EXECUÇÃO DE SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >150m a 500m-SEV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 703,48	R\$ 875,97	R\$ 875,97
1.1.3	C2819	EXECUÇÃO DE SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL AB/2 >500m - SEV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 902,37	R\$ 1.123,63	R\$ 1.123,63
1.1.4	C2833	FOTOGEOLOGIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 392,76	R\$ 489,06	R\$ 489,06
1.1.5	C0053	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.1.6	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.178,28	R\$ 1.467,19	R\$ 1.467,19
1.1.7	C0333	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTECNICA MISTA EM ROCHA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 1.251,98	R\$ 1.558,97	R\$ 1.558,97
1.1.8	C0143	SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTECNICA MISTA EM SOLOS	SEINFRA	M	1,00	R\$ 299,97	R\$ 373,52	R\$ 373,52
1.1.9	C2290	SONDAGEM A PERCUSSÃO PRÉ-RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 89,56	R\$ 86,62	R\$ 86,62
1.1.10	C3955	SONDAGEM ROTATIVA PRÉ-RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 391,25	R\$ 487,18	R\$ 487,18
1.2	PREPARAÇÃO DO TERRENO							R\$ 559,47
1.2.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 1,43	R\$ 1,78	R\$ 1,78
1.2.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 0,22	R\$ 0,27	R\$ 0,27
1.2.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 4,82	R\$ 5,75	R\$ 5,75
1.2.4	C2204	RETIADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 443,04	R\$ 551,67	R\$ 551,67
1.3	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA							R\$ 132.270,87
1.3.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 1.008,04	R\$ 1.255,21	R\$ 1.255,21
1.3.2	C0003	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 830,23	R\$ 1.033,80	R\$ 1.033,80
1.3.3	C0043	ALOJAMENTO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 326,83	R\$ 406,97	R\$ 406,97
1.3.4	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 144,89	R\$ 180,42	R\$ 180,42
1.3.5	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 6.807,23	R\$ 8.476,36	R\$ 8.476,36
1.3.6	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 11.274,68	R\$ 14.039,23	R\$ 14.039,23
1.3.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 17.779,74	R\$ 22.139,33	R\$ 22.139,33
1.3.8	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24.077,09	R\$ 29.980,79	R\$ 29.980,79
1.3.9	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 32.931,92	R\$ 41.006,83	R\$ 41.006,83
1.3.10	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	1,00	R\$ 3,14	R\$ 3,91	R\$ 3,91
1.3.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1,00	R\$ 4,97	R\$ 6,19	R\$ 6,19
1.3.12	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.511,33	R\$ 3.127,11	R\$ 3.127,11
1.3.13	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.672,70	R\$ 1.672,70
1.3.14	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 262,81	R\$ 327,25	R\$ 327,25
1.3.15	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.087,81	R\$ 2.087,81
1.3.16	C1822	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.512,61	R\$ 4.373,90	R\$ 4.373,90
1.3.17	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	1,00	R\$ 3,14	R\$ 3,91	R\$ 3,91
1.3.18	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1,00	R\$ 4,97	R\$ 6,19	R\$ 6,19
1.3.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 385,95	R\$ 480,58	R\$ 480,58
1.3.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 183,41	R\$ 228,38	R\$ 228,38
1.3.21	C2936	REFEITÓRIOS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 353,19	R\$ 439,79	R\$ 439,79
1.3.22	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 270,58	R\$ 336,93	R\$ 336,93
1.3.23	C2318	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 116,21	R\$ 144,70	R\$ 144,70
1.3.24	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 184,51	R\$ 229,75	R\$ 229,75
1.3.25	C2317	TAPUME DE TABUAS DE 3" C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 123,14	R\$ 153,33	R\$ 153,33
1.3.26	C2318	TAPUME DE TABUAS DE 3" SOBREPOSTAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 103,84	R\$ 129,30	R\$ 129,30
1.4	ALUGUEL DE CONTAINER							R\$ 6.591,39
1.4.1	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	SEINFRA	JNKMÊ	1,00	R\$ 950,00	R\$ 1.182,94	R\$ 1.182,94
1.4.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊNER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	MÊS	1,00	R\$ 800,60	R\$ 996,91	R\$ 996,91

1266
CASA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM IRI	COM IRI	COM IRI
1.4.3	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	1,00	R\$ 1.163,86	R\$ 1.449,24	R\$ 1.449,24
1.4.4	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	1,00	R\$ 1.280,98	R\$ 1.595,08	R\$ 1.595,08
1.4.5	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	1,00	R\$ 1.097,99	R\$ 1.367,22	R\$ 1.367,22
1.5	LOCAÇÃO DA OBRA							R\$ 660,31
1.5.1	C1030	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 7,15	R\$ 8,90	R\$ 8,90
1.5.2	C2672	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,00	R\$ 512,71	R\$ 638,43	R\$ 638,43
1.5.3	C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 0,35
1.5.4	C2674	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 0,31
1.5.5	C0774	LOCAÇÃO DE OBRAS EM MAR	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1.5.6	C0775	LOCAÇÃO DE JAZIDAS EM MAR	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 0,65	R\$ 0,81	R\$ 0,81
1.5.7	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 1,66	R\$ 2,07	R\$ 2,07
1.5.8	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 2,27	R\$ 2,83	R\$ 2,83
1.5.9	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 4,75	R\$ 5,91	R\$ 5,91
1.6	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 6.664,46
1.6.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 185,87	R\$ 231,45	R\$ 231,45
1.6.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 125,26	R\$ 155,97	R\$ 155,97
1.6.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 62,63	R\$ 77,99	R\$ 77,99
1.6.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	SEINFRA	M	1,00	R\$ 23,29	R\$ 29,00	R\$ 29,00
1.6.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 12,93	R\$ 15,60	R\$ 15,60
1.6.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCEMENTO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 5,22	R\$ 6,50	R\$ 6,50
1.6.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 34,94	R\$ 43,51	R\$ 43,51
1.6.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 572,99	R\$ 712,99	R\$ 712,99
1.6.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 271,39	R\$ 337,93	R\$ 337,93
1.6.10	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 33,40	R\$ 41,59	R\$ 41,59
1.6.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 13,44	R\$ 16,74	R\$ 16,74
1.6.12	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 37,42	R\$ 46,60	R\$ 46,60
1.6.13	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 27,97	R\$ 34,83	R\$ 34,83
1.6.14	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 35,19	R\$ 43,82	R\$ 43,82
1.6.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 15,66	R\$ 19,50	R\$ 19,50
1.6.16	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 6,45	R\$ 8,03	R\$ 8,03
1.6.17	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 3,89	R\$ 4,84	R\$ 4,84
1.6.18	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 10,44	R\$ 13,00	R\$ 13,00
1.6.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 6,45	R\$ 8,03	R\$ 8,03
1.6.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 20,60	R\$ 25,85	R\$ 25,85
1.6.21	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 23,84	R\$ 29,44	R\$ 29,44
1.6.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 271,39	R\$ 337,93	R\$ 337,93
1.6.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 14,61	R\$ 18,19	R\$ 18,19
1.6.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 29,23	R\$ 36,40	R\$ 36,40
1.6.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 27,14	R\$ 33,79	R\$ 33,79
1.6.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 18,46	R\$ 22,99	R\$ 22,99
1.6.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PERoba	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 19,36	R\$ 24,11	R\$ 24,11
1.6.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 25,82	R\$ 32,15	R\$ 32,15
1.6.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 55,57	R\$ 69,20	R\$ 69,20
1.6.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 10,44	R\$ 13,00	R\$ 13,00
1.6.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 52,19	R\$ 64,99	R\$ 64,99
1.6.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 52,19	R\$ 64,99	R\$ 64,99
1.6.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRI	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 52,19	R\$ 64,99	R\$ 64,99
1.6.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 60,19	R\$ 74,95	R\$ 74,95
1.6.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 20,79
1.6.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	M	1,00	R\$ 27,14	R\$ 33,79	R\$ 33,79
1.6.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 0,33	R\$ 0,41	R\$ 0,41
1.6.38	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLÍDRICO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 9,23	R\$ 11,49	R\$ 11,49
1.6.39	C3063	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 30,77	R\$ 38,31	R\$ 38,31
1.6.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 501,02	R\$ 623,87	R\$ 623,87
1.6.41	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	SEINFRA	M	1,00	R\$ 147,68	R\$ 183,89	R\$ 183,89
1.6.42	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	SEINFRA	M	1,00	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 0,57

107
CIPAL DE NOVO ORIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1.6.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 3,69	R\$ 4,59	R\$ 4,59
1.6.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 5,54	R\$ 6,90	R\$ 6,90
1.6.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 13,85	R\$ 17,25	R\$ 17,25
1.6.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 7,38	R\$ 9,19	R\$ 9,19
1.6.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 86,24	R\$ 106,14	R\$ 106,14
1.6.48	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 4,62	R\$ 5,75	R\$ 5,75
1.6.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 47,01	R\$ 58,54	R\$ 58,54
1.6.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 10,44	R\$ 13,00	R\$ 13,00
1.6.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 8,52	R\$ 10,61	R\$ 10,61
1.6.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 10,44	R\$ 13,00	R\$ 13,00
1.6.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 10,44	R\$ 13,00	R\$ 13,00
1.6.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 31,82	R\$ 39,62	R\$ 39,62
1.6.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 12,00	R\$ 14,94	R\$ 14,94
1.6.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 12,53	R\$ 15,60	R\$ 15,60
1.6.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 11,08	R\$ 13,80	R\$ 13,80
1.6.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 18,46	R\$ 22,99	R\$ 22,99
1.6.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 9,23	R\$ 11,49	R\$ 11,49
1.6.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 11,55	R\$ 14,51	R\$ 14,51
1.6.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 16,70	R\$ 20,79	R\$ 20,79
1.6.62	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 8,08	R\$ 10,08	R\$ 10,08
1.6.63	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 9,99	R\$ 12,44	R\$ 12,44
1.6.64	C3049	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=85mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 10,94	R\$ 13,62	R\$ 13,62
1.6.65	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 11,90	R\$ 14,82	R\$ 14,82
1.6.66	C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 16,16	R\$ 20,12	R\$ 20,12
1.6.67	C3044	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=200mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 22,32	R\$ 27,79	R\$ 27,79
1.6.68	C3045	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=250mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 28,14	R\$ 32,55	R\$ 32,55
1.6.68	C3046	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=300mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 34,22	R\$ 42,61	R\$ 42,61
1.6.70	C3054	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 35,28	R\$ 43,93	R\$ 43,93
1.6.71	C3055	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 44,82	R\$ 55,81	R\$ 55,81
1.6.72	C3056	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=50cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 58,80	R\$ 73,22	R\$ 73,22
1.6.73	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 75,67	R\$ 94,22	R\$ 94,22
1.6.74	C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 108,74	R\$ 135,40	R\$ 135,40
1.6.75	C3051	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 186,37	R\$ 232,07	R\$ 232,07
1.6.76	C3052	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=120cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 263,08	R\$ 327,59	R\$ 327,59
1.6.77	C3053	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=150cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 384,15	R\$ 478,34	R\$ 478,34
1.6.78	C3377	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 50MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 2,76	R\$ 3,44	R\$ 3,44
1.6.79	C3378	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 75MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 3,32	R\$ 4,13	R\$ 4,13
1.6.80	C3379	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 100MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 4,44	R\$ 5,53	R\$ 5,53
1.6.81	C3380	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 125MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 5,57	R\$ 6,94	R\$ 6,94
1.6.82	C3381	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 150MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 6,37	R\$ 7,93	R\$ 7,93
1.6.83	C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 8,33	R\$ 10,37	R\$ 10,37
1.6.84	C3383	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 250MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 9,34	R\$ 11,63	R\$ 11,63
1.6.85	C3384	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 300MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 13,26	R\$ 16,50	R\$ 16,50
1.6.86	C3385	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 350MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 14,09	R\$ 18,29	R\$ 18,29
1.6.87	C3386	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 400MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 16,61	R\$ 20,68	R\$ 20,68
1.6.88	C3387	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 50MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 6,94	R\$ 8,64	R\$ 8,64
1.6.89	C3388	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 75MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 8,45	R\$ 10,52	R\$ 10,52
1.6.90	C3389	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 100MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 13,86	R\$ 17,28	R\$ 17,28
1.6.91	C3390	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 150MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 19,27	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1.6.92	C3391	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 200MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 22,22	R\$ 27,67	R\$ 27,67
1.6.93	C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 27,64	R\$ 34,42	R\$ 34,42
1.6.94	C3393	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 300MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 34,99	R\$ 43,57	R\$ 43,57
1.6.95	C3394	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 350MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 41,67	R\$ 51,89	R\$ 51,89
1.6.96	C3395	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 400MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 47,82	R\$ 59,55	R\$ 59,55

1208
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1.6.97	C3398	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM Fc/Fo JE DN 450MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 61,12	R\$ 76,11	R\$ 76,11
1.6.98	C3397	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM Fc/Fo JE DN 500MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 74,30	R\$ 92,52	R\$ 92,52
1.6.99	C3398	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM Fc/Fo JE DN 600MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 86,29	R\$ 107,45	R\$ 107,45
1.6.100	C3399	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM Fc/Fo JE DN 700MM	SEINFRA	M	1,00	R\$ 111,53	R\$ 138,88	R\$ 138,88
1.6.101	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 45,31	R\$ 56,42	R\$ 56,42
2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 30.087,96
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO							R\$ 4.592,34
2.1.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 56,84	R\$ 70,78	R\$ 70,78
2.1.2	C2779	ESCAVAÇÃO EM S.Q.N SATURADO, PROF. 2,5 a 12,0m (POÇO AMAZONAS)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 208,97	R\$ 260,21	R\$ 260,21
2.1.3	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 395,58	R\$ 493,82	R\$ 493,82
2.1.4	C1260	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 421,50	R\$ 524,85	R\$ 524,85
2.1.5	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 4,01 A 6,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 446,42	R\$ 555,68	R\$ 555,68
2.1.6	C1262	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 6,01 A 8,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 471,34	R\$ 586,91	R\$ 586,91
2.1.7	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 308,20	R\$ 383,77	R\$ 383,77
2.1.8	C1264	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 333,83	R\$ 415,69	R\$ 415,69
2.1.9	C1265	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 4,01 A 6,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 359,46	R\$ 447,60	R\$ 447,60
2.1.10	C1254	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 6,01 A 8,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 385,09	R\$ 479,51	R\$ 479,51
2.1.11	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 54,09	R\$ 67,35	R\$ 67,35
2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 64,43	R\$ 80,23	R\$ 80,23
2.1.13	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 74,76	R\$ 93,09	R\$ 93,09
2.1.14	C1259	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 6,00 A 8,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 86,21	R\$ 107,35	R\$ 107,35
2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 2,78	R\$ 3,46	R\$ 3,46
2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 3,19	R\$ 3,97	R\$ 3,97
2.1.17	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 3,91	R\$ 4,87	R\$ 4,87
2.1.18	C1270	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 4,64	R\$ 5,78	R\$ 5,78
2.1.19	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 5,80	R\$ 7,22	R\$ 7,22
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL							R\$ 173,94
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 6,44	R\$ 8,02	R\$ 8,02
2.2.2	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 8,78	R\$ 10,93	R\$ 10,93
2.2.3	C3210	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT.	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 49,29	R\$ 61,38	R\$ 61,38
2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 13,59	R\$ 16,92	R\$ 16,92
2.2.5	C2797	ESCAVAÇÃO SUBMERSA (DRAGAGEM)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 61,59	R\$ 76,69	R\$ 76,69
2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL							R\$ 689,06
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 26,37	R\$ 35,33	R\$ 35,33
2.3.2	C0708	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 29,56	R\$ 36,81	R\$ 36,81
2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 23,65	R\$ 29,45	R\$ 29,45
2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 4,58	R\$ 5,70	R\$ 5,70
2.3.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 4,89	R\$ 6,09	R\$ 6,09
2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 4,32	R\$ 5,38	R\$ 5,38
2.3.7	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	1,00	R\$ 1,34	R\$ 1,67	R\$ 1,67
2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 5,78	R\$ 7,20	R\$ 7,20
2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 6,43	R\$ 8,01	R\$ 8,01
2.3.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 32,17	R\$ 40,06	R\$ 40,06
2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 38,60	R\$ 48,06	R\$ 48,06
2.3.12	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 57,90	R\$ 72,10	R\$ 72,10
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS A GRANEL	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 46,15	R\$ 57,47	R\$ 57,47

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI A
2.3.4	C2537	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATE 60,00 CM DE MATERIAIS A GRANEL	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 57,22	R\$ 71,26	R\$ 21,25
2.3.5	C2538	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATE 100,00 CM DE MATERIAIS A GRANEL	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 75,35	R\$ 94,45	R\$ 34,25
2.3.16	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/A TALUJE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 33,23	R\$ 41,38	R\$ 41,38
2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/A TALUJE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 79,38	R\$ 98,84	R\$ 58,51
2.4	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL							R\$ 1.772,33
2.4.1	C3121	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DM ATÉ 50M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 7,34	R\$ 9,14	R\$ 8,14
2.4.2	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 13,17	R\$ 12,66	R\$ 12,66
2.4.3	C3178	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 11,38	R\$ 14,17	R\$ 14,17
2.4.4	C3180	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 12,04	R\$ 14,99	R\$ 14,99
2.4.5	C3189	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 13,35	R\$ 16,64	R\$ 16,64
2.4.6	C3181	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 14,38	R\$ 17,53	R\$ 17,53
2.4.7	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 14,36	R\$ 17,83	R\$ 17,83
2.4.8	C3165	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1201 A 1400M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 13,64	R\$ 19,47	R\$ 19,47
2.4.9	C3176	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1401 A 1600M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 15,27	R\$ 20,25	R\$ 20,25
2.4.10	C3177	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1601 A 1800M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 17,48	R\$ 21,77	R\$ 21,77
2.4.11	C3156	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 18,12	R\$ 22,55	R\$ 22,55
2.4.12	C3167	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 18,55	R\$ 23,72	R\$ 23,72
2.4.13	C3158	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 21,61	R\$ 26,91	R\$ 26,91
2.4.14	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 28,13	R\$ 30,05	R\$ 30,05
2.4.15	C3197	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 13,41	R\$ 16,70	R\$ 16,70
2.4.16	C3187	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 201 A 400M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 14,00	R\$ 17,43	R\$ 17,43
2.4.17	C3186	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 401 A 600M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 15,73	R\$ 19,57	R\$ 19,57
2.4.18	C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 16,43	R\$ 20,46	R\$ 20,46
2.4.19	C3191	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 801 A 1000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 17,15	R\$ 21,40	R\$ 21,40
2.4.20	C3170	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 18,50	R\$ 23,04	R\$ 23,04
2.4.21	C3143	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1201 A 1400M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 18,51	R\$ 23,92	R\$ 23,92
2.4.22	C3184	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1401 A 1600M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 19,32	R\$ 24,80	R\$ 24,80
2.4.23	C3155	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1601 A 1800M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 21,53	R\$ 26,81	R\$ 26,81
2.4.24	C3185	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1801 A 2000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 22,71	R\$ 27,66	R\$ 27,66
2.4.25	C3171	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 2001 A 3000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 22,80	R\$ 28,39	R\$ 28,39
2.4.26	C3188	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 3001 A 4000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 25,61	R\$ 31,89	R\$ 31,89
2.4.27	C3172	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 26,69	R\$ 33,72	R\$ 33,72
2.4.28	C3205	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT ATÉ 50M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 49,31	R\$ 61,60	R\$ 61,60
2.4.29	C3202	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 51 A 100M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 55,52	R\$ 70,38	R\$ 70,38
2.4.30	C3194	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 101 A 200M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 55,16	R\$ 70,68	R\$ 70,68
2.4.31	C3200	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 201 A 400M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 57,50	R\$ 71,50	R\$ 71,50
2.4.32	C3201	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 401 A 600M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 52,54	R\$ 72,64	R\$ 72,64
2.4.33	C3203	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 61,23	R\$ 76,74	R\$ 76,74
2.4.34	C3204	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 801 A 1000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 62,25	R\$ 77,54	R\$ 77,54
2.4.35	C3193	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 62,11	R\$ 78,24	R\$ 78,24
2.4.36	C3195	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1201 A 1400M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 63,22	R\$ 81,21	R\$ 81,21
2.4.37	C3196	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1401 A 1600M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 66,25	R\$ 82,43	R\$ 82,43
2.4.38	C3197	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1601 A 1800M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 67,06	R\$ 83,30	R\$ 83,30
2.4.39	C3198	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1801 A 2000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 68,04	R\$ 84,72	R\$ 84,72
2.4.40	C3199	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 2001 A 3000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 70,47	R\$ 87,70	R\$ 87,70
2.4.41	C3173	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 3001 A 4000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 74,47	R\$ 92,73	R\$ 92,73
2.4.42	C3174	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 77,23	R\$ 96,17	R\$ 96,17
2.6	ESCAVAÇÕES EM VALES VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES							R\$ 22.884,28
2.5.1	C3210	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO ATÉ 12M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 288,10	R\$ 1.120,06	R\$ 1.120,06
2.5.2	C3208	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO DE 12,00 A 18M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.005,54	R\$ 1.252,10	R\$ 1.252,10
2.5.3	C3282	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A CUL ABERTO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 808,27	R\$ 757,47	R\$ 757,47
2.5.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A CAT A FOGU	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 195,23	R\$ 224,42	R\$ 224,42
2.5.5	C1205	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 12m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 864,43	R\$ 1.073,90	R\$ 1.073,90
2.5.6	C1213	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO 12,01 A 18,00M	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 962,15	R\$ 1.169,31	R\$ 1.169,31
2.5.7	C3297	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A CUL ABERTO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 423,27	R\$ 601,77	R\$ 601,77
2.5.8	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADORA E BOMBEIRO HIDRAULICO DE 1700KG	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 15,25	R\$ 106,15	R\$ 106,15
2.5.9	C5177	ESCAVAÇÃO EM RIEIRA GRANDE A FIM COM ESCAVADORA HIDRAULICA E BOMBEIRO ADOPLADO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 81,70	R\$ 101,73	R\$ 101,73
2.5.10	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL STAPL. FIMDO E CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 85,47	R\$ 106,43	R\$ 106,43
2.5.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 48,92	R\$ 60,92	R\$ 60,92
2.5.12	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT PROF. DE 1,51 A 3,00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 64,61	R\$ 80,45	R\$ 80,45
2.5.13	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT PROF. DE 3,01 A 4,50m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 75,69	R\$ 94,25	R\$ 94,25

1710
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALENQUE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
2.5.14	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 88,51	R\$ 110,34	R\$ 110,34
2.5.15	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 64,51	R\$ 80,45	R\$ 80,45
2.5.16	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 97,85	R\$ 121,59	R\$ 121,59
2.5.17	C2787	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 130,70	R\$ 162,75	R\$ 162,75
2.5.18	C2788	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 163,92	R\$ 204,11	R\$ 204,11
2.5.19	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 9,57	R\$ 11,92	R\$ 11,92
2.5.20	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 12,68	R\$ 15,79	R\$ 15,79
2.5.21	C2791	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 17,88	R\$ 22,02	R\$ 22,02
2.5.22	C2792	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 56,51	R\$ 70,37	R\$ 70,37
2.5.23	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 22,05	R\$ 27,46	R\$ 27,46
2.5.24	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 32,27	R\$ 40,18	R\$ 40,18
2.5.25	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 42,89	R\$ 53,41	R\$ 53,41
2.5.26	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 84,63	R\$ 105,38	R\$ 105,38
2.5.27	C3474	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO ATÉ DN 100 (COMPLETO)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 1.714,35	R\$ 2.134,71	R\$ 2.134,71
2.5.28	C3475	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 100<DN<=200 (COMPLETO)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 2.320,81	R\$ 2.889,87	R\$ 2.889,87
2.5.29	C3476	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 200<DN<=300 (COMPLETO)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 2.814,10	R\$ 3.504,12	R\$ 3.504,12
2.5.30	C4218	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 300<DN<=500 (COMPLETO)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 4.594,35	R\$ 5.720,86	R\$ 5.720,86
2.6	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO							R\$ 836,03
2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 31,38	R\$ 39,07	R\$ 39,07
2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 104,47	R\$ 130,09	R\$ 130,09
2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 32,55	R\$ 40,54	R\$ 40,54
2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 108,38	R\$ 134,95	R\$ 134,95
2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 36,48	R\$ 45,42	R\$ 45,42
2.6.6	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 108,65	R\$ 135,29	R\$ 135,29
2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 4,81	R\$ 5,99	R\$ 5,99
2.6.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 4,94	R\$ 6,15	R\$ 6,15
2.6.9	C4665	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 5,20	R\$ 6,48	R\$ 6,48
2.6.10	C4666	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 5,69	R\$ 7,09	R\$ 7,09
2.6.11	C4667	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 5,81	R\$ 7,23	R\$ 7,23
2.6.12	C4668	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 5,94	R\$ 7,40	R\$ 7,40
2.6.13	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 2,02	R\$ 2,52	R\$ 2,52
2.6.14	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 1,24	R\$ 1,54	R\$ 1,54
2.6.15	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 8,88	R\$ 11,06	R\$ 11,06
2.6.16	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 55,38	R\$ 68,95	R\$ 68,95
2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 12,00	R\$ 14,94	R\$ 14,94
2.6.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1,73	R\$ 2,15	R\$ 2,15
2.6.19	C3630	MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 77,00	R\$ 95,88	R\$ 95,88
2.6.20	C2821	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 31,38	R\$ 39,07	R\$ 39,07
2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 27,47	R\$ 34,21	R\$ 34,21
3	SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 9.057,88
3.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS							R\$ 6.613,17
3.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/ FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 7,27	R\$ 9,05	R\$ 9,05
3.1.2	C0084	ANDAIME P/1 M3 DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 22,44	R\$ 27,94	R\$ 27,94
3.1.3	C0085	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TUBO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 4,18	R\$ 5,20	R\$ 5,20
3.1.4	C0085	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1 TUBO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 11,01	R\$ 13,71	R\$ 13,71
3.1.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 9,74	R\$ 12,13	R\$ 12,13
3.1.6	C0088	ANDAIME PRINCIPAL VERTICAL INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 53,73	R\$ 66,90	R\$ 66,90

11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MONTA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
3.1.7	C3352	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 52,02	R\$ 64,78	R\$ 64,78
3.1.8	C0364	BANDEJA SALVA-VIDAS C/TÁBUAS DE 1"x12" DE 2"	SEINFRA	M	1,00	R\$ 331,79	R\$ 413,14	R\$ 413,14
3.1.9	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 44,77	R\$ 55,75	R\$ 55,75
3.1.10	C1236	ENCAIXOTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 113,39	R\$ 141,19	R\$ 141,19
3.1.11	C1246	ENTELAMENTO DE EDIFICAÇÕES C/PASSARELA DE TÁBUAS DE 1"x12" DE 2"	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 317,75	R\$ 395,66	R\$ 395,66
3.1.12	C2804	ESCORAMENTO DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 131,98	R\$ 164,34	R\$ 164,34
3.1.13	C2803	ESCORAMENTO DE POSTES	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 683,88	R\$ 851,57	R\$ 851,57
3.1.14	C3351	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 85,03	R\$ 105,98	R\$ 105,98
3.1.15	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 47,17	R\$ 58,74	R\$ 58,74
3.1.16	C1274	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 216,44	R\$ 272,00	R\$ 272,00
3.1.17	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 255,10	R\$ 317,65	R\$ 317,65
3.1.18	C3466	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO DO RESERVATÓRIO	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 17,93	R\$ 22,33	R\$ 22,33
3.1.19	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X81)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	SEINFRA	A2XME	1,00	R\$ 27,06	R\$ 33,72	R\$ 33,72
3.1.20	C5211	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=20CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	SEINFRA	A2XME	1,00	R\$ 15,47	R\$ 19,26	R\$ 19,26
3.1.21	C5212	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=25CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	SEINFRA	A2XME	1,00	R\$ 16,88	R\$ 21,02	R\$ 21,02
3.1.22	C5213	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=30CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	SEINFRA	A2XME	1,00	R\$ 18,28	R\$ 22,76	R\$ 22,76
3.1.23	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 7,74	R\$ 9,64	R\$ 9,64
3.1.24	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 29,35	R\$ 36,58	R\$ 36,58
3.1.25	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 5,03	R\$ 6,26	R\$ 6,26
3.1.26	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 16,40	R\$ 20,42	R\$ 20,42
3.1.27	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	SEINFRA	A2XME	1,00	R\$ 14,25	R\$ 17,74	R\$ 17,74
3.1.28	C3468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 7,79	R\$ 9,70	R\$ 9,70
3.1.29	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 8X)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 4,53	R\$ 5,64	R\$ 5,64
3.1.30	C2154	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO ATÉ 3 ANDARES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 8,36	R\$ 10,32	R\$ 10,32
3.1.31	C2155	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO MAIOR QUE 3 ANDARES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 11,93	R\$ 14,86	R\$ 14,86
3.1.32	C2867	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - MADEIRA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 2.258,84	R\$ 2.812,71	R\$ 2.812,71
3.1.33	C2868	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - METÁLICA	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 1,51	R\$ 1,88	R\$ 1,88
3.2	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS E CAVAS							R\$ 348,24
3.2.1	C1272	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROLAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 123,13	R\$ 153,32	R\$ 153,32
3.2.2	C2798	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 21,52	R\$ 26,80	R\$ 26,80
3.2.3	C1273	ESCORAMENTO CONTÍNUO P/GALERIA MOLDADA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 100,98	R\$ 125,74	R\$ 125,74
3.2.4	C2805	ESCORAMENTO DISCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 34,84	R\$ 43,38	R\$ 43,38
3.3	ESCORAMENTO METÁLICO EM VALAS, CAVAS OU POÇOS							R\$ 470,89
3.3.1	C5178	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 2,00M	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 42,81	R\$ 53,06	R\$ 53,06
3.3.2	C5179	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 45,32	R\$ 56,43	R\$ 56,43
3.3.3	C5180	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 6,00M	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 52,47	R\$ 65,34	R\$ 65,34
3.3.4	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 33,49	R\$ 41,70	R\$ 41,70
3.3.5	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 49,73	R\$ 61,92	R\$ 61,92
3.3.6	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4,00M	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 61,86	R\$ 77,03	R\$ 77,03
3.3.7	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6,00M	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 92,04	R\$ 114,61	R\$ 114,61
3.4	LASTROS							R\$ 2.225,48
3.4.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 161,51	R\$ 201,11	R\$ 201,11
3.4.2	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA (S/ TRANSPORTE)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 29,32	R\$ 36,51	R\$ 36,51
3.4.3	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 152,49	R\$ 189,88	R\$ 189,88
3.4.4	C1605	LASTRO DE BRITA APOLOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 166,75	R\$ 207,64	R\$ 207,64
3.4.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP. = 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 139,06	R\$ 173,16	R\$ 173,16
3.4.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 67,40	R\$ 71,47	R\$ 71,47
3.4.7	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 82,30	R\$ 102,48	R\$ 102,48
3.4.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 646,46	R\$ 804,97	R\$ 804,97
3.4.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 45,86	R\$ 57,13	R\$ 57,13
3.4.10	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 193,38	R\$ 240,80	R\$ 240,80
3.4.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 112,70	R\$ 140,33	R\$ 140,33
4	OBRAS DE DRENAGEM							R\$ 1.932,00
4.1	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL							R\$ 907,81

FRANCISCO
GIORDANO IBRAHIM
RODRIGUES DE
CARVALHO-5035509
7315

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
4.1.1	C4661	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 7,63	R\$ 9,50	R\$ 9,50
4.1.2	C4662	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 9,85	R\$ 12,27	R\$ 12,27
4.1.3	C4663	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 10,47	R\$ 13,04	R\$ 13,04
4.1.4	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 15,13	R\$ 18,84	R\$ 18,84
4.1.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 115,06	R\$ 143,31	R\$ 143,31
4.1.6	C3076	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 25,79	R\$ 32,11	R\$ 32,11
4.1.7	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 45,54	R\$ 56,71	R\$ 56,71
4.1.8	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 231,73	R\$ 288,55	R\$ 288,55
4.1.9	C4659	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 10,64	R\$ 13,25	R\$ 13,25
4.1.10	C4650	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 5,5 kN (BIDIM RT-31 OU SIMILAR) PARA ÁREAS SUBMERSAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 45,29	R\$ 56,40	R\$ 56,40
4.1.11	C4651	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 9,49	R\$ 11,82	R\$ 11,82
4.1.12	C4652	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 10,45	R\$ 13,01	R\$ 13,01
4.1.13	C4653	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 11,77	R\$ 14,66	R\$ 14,66
4.1.14	C4656	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 12,89	R\$ 16,05	R\$ 16,05
4.1.15	C4654	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 17,88	R\$ 22,02	R\$ 22,02
4.1.16	C4655	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 18 kN/m (BIDIM RT-18 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 20,38	R\$ 25,38	R\$ 25,38
4.1.17	C4656	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 25,06	R\$ 32,20	R\$ 32,20
4.1.18	C4657	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 kN/m (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 33,43	R\$ 41,63	R\$ 41,63
4.1.19	C4658	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 31 kN/m (BIDIM RT-31 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 38,79	R\$ 48,30	R\$ 48,30
4.1.20	C4752	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KNM E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 11,58	R\$ 14,79	R\$ 14,79
4.1.21	C4753	PEÇA EM MADEIRA MURACATIARA (2,50X5,00CM) PARA FIXAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	SEINFRA	M	1,00	R\$ 19,25	R\$ 23,97	R\$ 23,97
4.2	DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$ 1.024,19
4.2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	1,00	R\$ 28,88	R\$ 35,96	R\$ 35,96
4.2.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 48,00	R\$ 59,77	R\$ 59,77
4.2.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 61,44	R\$ 76,51	R\$ 76,51
4.2.4	C0368	BANQUETA/ MEIO FIO DE TUBO MACIÇO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 35,76	R\$ 44,53	R\$ 44,53
4.2.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	SEINFRA	M	1,00	R\$ 194,23	R\$ 241,86	R\$ 241,86
4.2.6	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEINFRA	M	1,00	R\$ 183,69	R\$ 241,18	R\$ 241,18
4.2.7	C3067	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	SEINFRA	M	1,00	R\$ 70,33	R\$ 87,57	R\$ 87,57
4.2.8	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	M	1,00	R\$ 85,19	R\$ 105,17	R\$ 105,17
4.2.9	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	SEINFRA	M	1,00	R\$ 74,11	R\$ 92,28	R\$ 92,28
4.2.10	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 23,39	R\$ 29,13	R\$ 29,13
4.2.11	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 27,49	R\$ 34,23	R\$ 34,23

17-13
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
5	ARGAMASSAS							R\$ 45.298,51
5.1	PREPARAÇÃO DE MATERIAIS							R\$ 1.098,08
5.1.1	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 330,17	R\$ 411,13	R\$ 411,13
5.1.2	C0116	AREIA SECA PENEIRADA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 551,89	R\$ 686,98	R\$ 686,98
5.2	ARGAMASSA DE CIMENTO							R\$ 37.461,36
5.2.1	C0117	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 515,86	R\$ 642,10	R\$ 642,10
5.2.2	C0129	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:6	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 470,93	R\$ 586,40	R\$ 586,40
5.2.3	C0133	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2,5:3,5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 513,75	R\$ 639,72	R\$ 639,72
5.2.4	C0130	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 511,90	R\$ 637,42	R\$ 637,42
5.2.5	C0131	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 468,10	R\$ 582,88	R\$ 582,88
5.2.6	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 444,56	R\$ 553,57	R\$ 553,57
5.2.7	C0181	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3,5:2,5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 510,06	R\$ 635,13	R\$ 635,13
5.2.8	C0118	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:2	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 508,15	R\$ 632,75	R\$ 632,75
5.2.9	C0119	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 465,25	R\$ 579,33	R\$ 579,33
5.2.10	C0120	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:6	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 442,23	R\$ 550,68	R\$ 550,68
5.2.11	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 424,06	R\$ 528,04	R\$ 528,04
5.2.12	C0122	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 462,40	R\$ 575,78	R\$ 575,78
5.2.13	C0128	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 439,90	R\$ 547,76	R\$ 547,76
5.2.14	C0123	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:7	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 422,08	R\$ 525,57	R\$ 525,57
5.2.15	C0179	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:2	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 459,57	R\$ 572,26	R\$ 572,26
5.2.16	C0124	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 437,56	R\$ 544,85	R\$ 544,85
5.2.17	C0126	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:6	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 420,12	R\$ 523,13	R\$ 523,13
5.2.18	C0180	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 435,23	R\$ 541,95	R\$ 541,95
5.2.19	C0125	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 418,16	R\$ 520,69	R\$ 520,69
5.2.20	C0127	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:8:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 416,18	R\$ 518,23	R\$ 518,23
5.2.21	C0182	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PÓ DE MÁRMORE TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.174,17	R\$ 1.462,08	R\$ 1.462,08
5.2.22	C0190	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 398,00	R\$ 495,59	R\$ 495,59
5.2.23	C0161	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 401,02	R\$ 499,35	R\$ 499,35
5.2.24	C0155	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.258,98	R\$ 1.567,68	R\$ 1.567,68
5.2.25	C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.089,81	R\$ 1.369,48	R\$ 1.369,48
5.2.26	C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:2	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.095,60	R\$ 1.364,24	R\$ 1.364,24
5.2.27	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.045,72	R\$ 1.302,13	R\$ 1.302,13
5.2.28	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 959,81	R\$ 1.195,16	R\$ 1.195,16
5.2.29	C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 907,98	R\$ 1.130,62	R\$ 1.130,62
5.2.30	C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 873,19	R\$ 1.087,30	R\$ 1.087,30
5.2.31	C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 848,34	R\$ 1.066,35	R\$ 1.066,35
5.2.32	C0156	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:2	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 870,64	R\$ 1.084,12	R\$ 1.084,12
5.2.33	C0157	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 771,29	R\$ 960,41	R\$ 960,41
5.2.34	C0158	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 685,58	R\$ 853,44	R\$ 853,44
5.2.35	C0159	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 633,55	R\$ 788,90	R\$ 788,90
5.2.36	C0166	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 895,64	R\$ 1.115,25	R\$ 1.115,25
5.2.37	C0167	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1,5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 797,96	R\$ 993,62	R\$ 993,62
5.2.38	C0168	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 730,64	R\$ 909,79	R\$ 909,79
5.2.39	C0169	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2,5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 681,41	R\$ 848,49	R\$ 848,49
5.2.40	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 631,29	R\$ 786,08	R\$ 786,08
5.2.41	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 545,38	R\$ 679,11	R\$ 679,11



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
5.2.42	C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 493,55	R\$ 614,57	R\$ 614,57
5.2.43	C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 458,76	R\$ 571,25	R\$ 571,25
5.2.44	C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 433,91	R\$ 540,30	R\$ 540,30
5.2.45	C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 540,36	R\$ 672,86	R\$ 672,86
5.2.46	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 454,45	R\$ 565,88	R\$ 565,88
5.2.47	C0175	ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 491,08	R\$ 611,49	R\$ 611,49
5.2.48	C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 446,89	R\$ 556,22	R\$ 556,22
5.2.49	C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 274,16	R\$ 341,38	R\$ 341,38
5.3	ARGAMASSA MISTA							R\$ 6.685,92
5.3.1	C0185	ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 593,91	R\$ 739,04	R\$ 739,04
5.3.2	C0189	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 590,51	R\$ 735,30	R\$ 735,30
5.3.3	C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 631,95	R\$ 782,38	R\$ 782,38
5.3.4	C0194	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA PEN. TRAÇO 1:2:8	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.004,42	R\$ 1.250,70	R\$ 1.250,70
5.3.5	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 720,10	R\$ 896,67	R\$ 896,67
5.3.6	C0205	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:8	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 590,17	R\$ 734,88	R\$ 734,88
5.3.7	C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:8	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 556,77	R\$ 693,29	R\$ 693,29
5.3.8	C1438	GROUT CIMENTO, CAL HIDR., AREIA E PEDRISCO TRAÇO 1:0,1:3:2	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 781,53	R\$ 973,16	R\$ 973,16
5.4	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA							R\$ 53,14
5.4.1	C0210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PIREBOCO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 9,18	R\$ 11,43	R\$ 11,43
5.4.2	C0211	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PIREBOCO IMITAÇÃO TRAVERTINO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 9,18	R\$ 11,43	R\$ 11,43
5.4.3	C0212	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PIREBOCO TIPO MASSA RASPADA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 23,25	R\$ 28,95	R\$ 28,95
5.4.4	C1848	PASTA DE CIMENTO COLANTE	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 1,07	R\$ 1,33	R\$ 1,33
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 131.694,04
6.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES							R\$ 4.927,52
6.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 543,91	R\$ 677,28	R\$ 677,28
6.1.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 833,89	R\$ 1.038,36	R\$ 1.038,36
6.1.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 576,54	R\$ 717,91	R\$ 717,91
6.1.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 663,36	R\$ 826,02	R\$ 826,02
6.1.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMADURA EM FERRO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 808,69	R\$ 1.006,98	R\$ 1.006,98
6.1.6	C0471	BROCA D= 20cm COM CONCRETO FCK=13,5MPa, MAIS VIGA BALDRAME 20X25cm E UMA FIADA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X38cm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 124,10	R\$ 154,53	R\$ 154,53
6.1.7	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ T.U. FURADO, C/ ARG. MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 408,71	R\$ 506,44	R\$ 506,44
6.2	FORMAS							R\$ 8.250,82
6.2.1	C4713	CONFEÇÃO DE FORMA ACRILICA 5MM P/ LOGOMARCAS EM PREMOLDADOS DE CONCRETO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), PARA UTIL. 40 X	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 1.065,38	R\$ 1.326,61	R\$ 1.326,61
6.2.2	C4710	CONFEÇÃO DE FORMA METALICA P/ PEÇAS PREMOLDADAS DE CONCRETO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), PARA UTIL. 15 X	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 986,74	R\$ 1.228,69	R\$ 1.228,69
6.2.3	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 273,10	R\$ 340,06	R\$ 340,06
6.2.4	C3990	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 278,50	R\$ 346,79	R\$ 346,79
6.2.5	C2823	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 6mm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 232,61	R\$ 289,65	R\$ 289,65
6.2.6	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 238,31	R\$ 296,74	R\$ 296,74
6.2.7	C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 238,31	R\$ 296,74	R\$ 296,74
6.2.8	C3981	FORMA DE PAPELÃO RESINADO TIPO ESTRUTUBOS D=1,20 M (FORNECIMENTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 220,48	R\$ 274,54	R\$ 274,54
6.2.9	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 77,54	R\$ 96,55	R\$ 96,55
6.2.10	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 162,96	R\$ 202,92	R\$ 202,92
6.2.11	C4158	FORMA METALICA P/ PILAR	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 195,17	R\$ 243,03	R\$ 243,03
6.2.12	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 91,97	R\$ 114,52	R\$ 114,52

1715
17/15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO-R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
6.2.13	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 242,49	R\$ 301,95	R\$ 301,95
6.2.14	C1404	CONFEÇÃO DE FORMA P/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/CHAPA METÁLICA UTIL.(10 A 15X)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 673,49	R\$ 838,63	R\$ 838,63
6.2.15	C1403	FORMA P/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA (12X)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 846,50	R\$ 805,02	R\$ 805,02
6.2.16	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 151,28	R\$ 188,37	R\$ 188,37
6.2.17	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 54,49	R\$ 67,85	R\$ 67,85
6.2.18	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 123,56	R\$ 153,86	R\$ 153,86
6.2.19	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 127,83	R\$ 159,17	R\$ 159,17
6.2.20	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm PIGALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 89,59	R\$ 86,65	R\$ 86,65
6.2.21	C2627	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 140,04	R\$ 174,38	R\$ 174,38
6.2.22	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 140,12	R\$ 174,48	R\$ 174,48
6.2.23	C4711	MONTAGEM DE FORMA METÁLICA P/ CONCRETO PREMOLDADO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), INCL. DESFORMA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 83,92	R\$ 104,50	R\$ 104,50
6.2.24	C1799	MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM FORMAS P/PRÉ-MOLDADOS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 86,52	R\$ 107,73	R\$ 107,73
6.2.25	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 25,05	R\$ 31,19	R\$ 31,19
6.3	ARMADURAS							R\$ 21.579,17
6.3.1	C3331	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 156,48	R\$ 194,85	R\$ 194,85
6.3.2	C3332	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 263,62	R\$ 328,26	R\$ 328,26
6.3.3	C3333	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 476,65	R\$ 593,52	R\$ 593,52
6.3.4	C3334	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 653,28	R\$ 813,46	R\$ 813,46
6.3.5	C3335	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 752,95	R\$ 937,67	R\$ 937,67
6.3.6	C3336	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.303,55	R\$ 1.623,18	R\$ 1.623,18
6.3.7	C3337	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 58,43	R\$ 70,27	R\$ 70,27
6.3.8	C3338	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,41	R\$ 123,79	R\$ 123,79
6.3.9	C3339	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 222,41	R\$ 276,94	R\$ 276,94
6.3.10	C3340	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 295,20	R\$ 368,83	R\$ 368,83
6.3.11	C3341	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 328,08	R\$ 406,03	R\$ 406,03
6.3.12	C3342	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 451,57	R\$ 562,42	R\$ 562,42
6.3.13	C4132	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (APLICAÇÃO)	SEINFRA	T	1,00	R\$ 1.413,95	R\$ 1.760,65	R\$ 1.760,65
6.3.14	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 14,70	R\$ 18,30	R\$ 18,30
6.3.15	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 13,67	R\$ 17,02	R\$ 17,02
6.3.16	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 12,89	R\$ 16,18	R\$ 16,18
6.3.17	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 11,96	R\$ 14,89	R\$ 14,89
6.3.18	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 12,09	R\$ 15,05	R\$ 15,05
6.3.19	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 12,52	R\$ 15,59	R\$ 15,59
6.3.20	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 55/60	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 12,87	R\$ 16,03	R\$ 16,03
6.3.21	C3885	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 31,06	R\$ 38,68	R\$ 38,68
6.3.22	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 26,00	R\$ 32,38	R\$ 32,38
6.3.23	C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 25,88	R\$ 32,23	R\$ 32,23
6.3.24	C4671	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-62	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 12,10	R\$ 15,07	R\$ 15,07
6.3.25	C4131	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	T	1,00	R\$ 10.481,16	R\$ 13.051,14	R\$ 13.051,14
6.3.26	C3344	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 43,38	R\$ 54,02	R\$ 54,02
6.3.27	C3325	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 2 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 29,77	R\$ 37,07	R\$ 37,07
6.3.28	C3326	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 4 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 23,58	R\$ 29,36	R\$ 29,36
6.3.29	C3327	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 6 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 24,59	R\$ 30,61	R\$ 30,61
6.3.30	C3328	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 7 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 23,44	R\$ 29,19	R\$ 29,19
6.3.31	C3329	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 12 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 21,57	R\$ 26,86	R\$ 26,86
6.3.32	C3343	PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7mm	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 18,18	R\$ 20,15	R\$ 20,15
6.3.33	C3330	PURGADOR PARA ANCORAGEM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 7,69	R\$ 9,58	R\$ 9,58

17/6
FIS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
6.4	CONCRETOS							R\$ 38.597,88
6.4.1	C0006	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES C/DESEMPENADEIRA MECÂNICA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25
6.4.2	C0028	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUP.CONCRETO RÉGUA DUPLA L=3 A 6m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 5,89	R\$ 7,33	R\$ 7,33
6.4.3	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 4,53	R\$ 5,64	R\$ 5,64
6.4.4	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 55,44	R\$ 69,03	R\$ 69,03
6.4.5	C0481	BOMBAMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 48,32	R\$ 60,17	R\$ 60,17
6.4.6	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 534,45	R\$ 665,50	R\$ 665,50
6.4.7	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 653,55	R\$ 813,80	R\$ 813,80
6.4.8	C4134	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO FCK > 50 MPa / EXECUTADO EM CENTRAL DOSADORA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 720,91	R\$ 897,68	R\$ 897,68
6.4.9	C4438	CONCRETO FCK > 30 MPa SUBMERSO C/ PLATAFORMA FLUTUANTE, INCLUSIVE LANÇAMENTO, CURA E TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 979,46	R\$ 1.219,62	R\$ 1.219,62
6.4.10	C0834	CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 4.745,46	R\$ 5.909,05	R\$ 5.909,05
6.4.11	C0833	CONCRETO GROUT CIATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 3.657,21	R\$ 4.553,96	R\$ 4.553,96
6.4.12	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 802,22	R\$ 998,92	R\$ 998,92
6.4.13	C4292	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.215,11	R\$ 1.513,05	R\$ 1.513,05
6.4.14	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 502,89	R\$ 626,20	R\$ 626,20
6.4.15	C3268	CONCRETO PYMBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 412,47	R\$ 513,61	R\$ 513,61
6.4.16	C3269	CONCRETO PYMBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 432,15	R\$ 538,11	R\$ 538,11
6.4.17	C3270	CONCRETO PYMBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 440,58	R\$ 548,61	R\$ 548,61
6.4.18	C3271	CONCRETO PYMBR., FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 458,87	R\$ 571,38	R\$ 571,38
6.4.19	C3272	CONCRETO PYMBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 470,10	R\$ 585,37	R\$ 585,37
6.4.20	C3273	CONCRETO PYMBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 479,46	R\$ 597,02	R\$ 597,02
6.4.21	C3274	CONCRETO PYMBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 513,37	R\$ 639,25	R\$ 639,25
6.4.22	C3275	CONCRETO PYMBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 549,04	R\$ 683,66	R\$ 683,66
6.4.23	C3276	CONCRETO PYMBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 590,51	R\$ 735,30	R\$ 735,30
6.4.24	C0838	CONCRETO PYMBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 469,96	R\$ 585,19	R\$ 585,19
6.4.25	C0839	CONCRETO PYMBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 487,95	R\$ 607,60	R\$ 607,60
6.4.26	C0840	CONCRETO PYMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 495,55	R\$ 617,18	R\$ 617,18
6.4.27	C0841	CONCRETO PYMBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 512,40	R\$ 638,04	R\$ 638,04
6.4.28	C0842	CONCRETO PYMBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 522,58	R\$ 650,72	R\$ 650,72
6.4.29	C0843	CONCRETO PYMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 533,00	R\$ 663,66	R\$ 663,66
6.4.30	C0844	CONCRETO PYMBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 571,56	R\$ 711,71	R\$ 711,71
6.4.31	C0845	CONCRETO PYMBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 596,59	R\$ 742,87	R\$ 742,87
6.4.32	C0846	CONCRETO PYMBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 634,48	R\$ 790,05	R\$ 790,05
6.4.33	C3731	CONCRETO PYMBR., FCK 50MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 874,26	R\$ 1.088,63	R\$ 1.088,63
6.4.34	C0847	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK=10 MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 369,88	R\$ 450,57	R\$ 450,57
6.4.35	C0848	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 15 MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 375,92	R\$ 468,10	R\$ 468,10
6.4.36	C0849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 381,73	R\$ 487,78	R\$ 487,78
6.4.37	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 402,79	R\$ 501,55	R\$ 501,55
6.4.38	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 418,21	R\$ 518,26	R\$ 518,26
6.4.39	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 429,63	R\$ 534,98	R\$ 534,98
6.4.40	C4169	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 491,82	R\$ 612,41	R\$ 612,41
6.4.41	C0853	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 448,19	R\$ 558,09	R\$ 558,09
6.4.42	C4170	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa - ALTO DESEMPENHO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 666,88	R\$ 830,40	R\$ 830,40
6.4.43	C4293	CONCRETO PRE-MOLDADO FCK ACIMA DE 50 MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO, CURA E TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 848,41	R\$ 1.056,44	R\$ 1.056,44
6.4.44	C4303	INJEÇÃO DE CONCRETO SUBMERSO C/ PLATAFORMA FLUTUANTE	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.338,66	R\$ 1.666,90	R\$ 1.666,90
6.4.45	C4135	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 41,84	R\$ 52,10	R\$ 52,10
6.4.46	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVADOR	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 268,48	R\$ 334,31	R\$ 334,31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
6.4.47	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 199,08	R\$ 199,09	R\$ 199,09
6.4.48	C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/MBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 377,19	R\$ 469,68	R\$ 469,68
6.6	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO							R\$ 38.867,87
6.5.1	C3250	CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 30,29	R\$ 37,72	R\$ 37,72
6.5.2	C3251	CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 43,92	R\$ 54,69	R\$ 54,69
6.5.3	C3606	CONFECCÃO E MONTAGEM DE ABÓBADAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	SEINFRA	M	1,00	R\$ 2.519,96	R\$ 3.137,85	R\$ 3.137,85
6.5.4	C3609	CONFECCÃO E MONTAGEM DE PILAR PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.946,36	R\$ 4.914,00	R\$ 4.914,00
6.5.5	C3607	CONFECCÃO E MONTAGEM DE PÓRTICO INDICATIVO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 15.258,49	R\$ 18.999,87	R\$ 18.999,87
6.5.6	C3608	CONFECCÃO E MONTAGEM DE SAPATA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	SEINFRA	M	1,00	R\$ 2.220,53	R\$ 2.765,00	R\$ 2.765,00
6.5.7	C3610	CONFECCÃO E MONTAGEM DE VIGA CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/TERMINAL RODOVIÁRIO TIPO "A"	SEINFRA	M	1,00	R\$ 952,85	R\$ 1.186,49	R\$ 1.186,49
6.5.8	C3284	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 38,41	R\$ 47,83	R\$ 47,83
6.5.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 115,65	R\$ 144,01	R\$ 144,01
6.5.10	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 125,88	R\$ 156,75	R\$ 156,75
6.5.11	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 130,01	R\$ 161,89	R\$ 161,89
6.5.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 134,55	R\$ 167,54	R\$ 167,54
6.5.13	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 118,84	R\$ 147,98	R\$ 147,98
6.5.14	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 132,26	R\$ 164,69	R\$ 164,69
6.5.15	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 137,63	R\$ 171,38	R\$ 171,38
6.5.16	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 139,13	R\$ 173,24	R\$ 173,24
6.5.17	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 132,34	R\$ 164,79	R\$ 164,79
6.5.18	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 132,61	R\$ 165,13	R\$ 165,13
6.5.19	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 141,37	R\$ 176,03	R\$ 176,03
6.5.20	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 176,96	R\$ 220,35	R\$ 220,35
6.5.21	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 129,28	R\$ 160,98	R\$ 160,98
6.5.22	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 141,02	R\$ 175,60	R\$ 175,60
6.5.23	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 147,43	R\$ 183,58	R\$ 183,58
6.5.24	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 149,81	R\$ 186,29	R\$ 186,29
6.5.25	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 170,01	R\$ 211,70	R\$ 211,70
6.5.26	C2881	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 9,55	R\$ 11,89	R\$ 11,89
6.5.27	C3459	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 27,58	R\$ 34,34	R\$ 34,34
6.5.28	C4598	MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1,20m h=0,50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 37,38	R\$ 46,55	R\$ 46,55
6.5.29	C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 49,94	R\$ 62,19	R\$ 62,19
6.5.30	C2882	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO P/DECANTO DIGESTOR/FILTRO ANAERÓBIO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 63,20	R\$ 78,70	R\$ 78,70
6.5.31	C2883	MONTAGEM DE CALHA VERTEDOURA PRÉ-MOLDADA P/FILTRO ANAERÓBIO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 31,80	R\$ 39,60	R\$ 39,60
6.5.32	C2884	MONTAGEM DE CÂMARA DE DECANTAÇÃO PRÉ-MOLDADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 365,13	R\$ 454,66	R\$ 454,66
6.5.33	C2885	MONTAGEM DE TAMPA DE FECHAMENTO/LAJE DE FUNDO P/ANEL D=600MM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5,84	R\$ 7,27	R\$ 7,27
6.5.34	C2886	MONTAGEM DE TAMPA PRÉ-MOLDADA P/DECANTO/FILTRO/FUNDO FALSO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 62,58	R\$ 65,47	R\$ 65,47
6.5.35	C3289	MOURÃO DE CONCRETO (2,20 x 0,15 x 0,15 M)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 87,37	R\$ 108,79	R\$ 108,79
6.5.36	C1838	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP=10cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 214,37	R\$ 266,93	R\$ 266,93
6.5.37	C1839	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP=15cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 262,58	R\$ 327,09	R\$ 327,09
6.5.38	C1840	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP=20cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 319,87	R\$ 398,30	R\$ 398,30
6.5.39	C1841	PAINEL PROTENDIDO P/PISOS/PAREDES DE VEDAÇÃO ESP=25cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 327,59	R\$ 407,92	R\$ 407,92

1718
FLS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
6.5.40	C1842	PAINEL-COBERTURA DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO ARMADO, C/ DIMENSÕES 7,5X40X280cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 95,01	R\$ 118,31	R\$ 118,31
6.5.41	C1843	PAINEL-LAJE DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO, C/ DIMENSÕES 10X40X280cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 109,82	R\$ 136,75	R\$ 136,75
6.5.42	C1899	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 3cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 437,91	R\$ 545,29	R\$ 545,29
6.5.43	C1900	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 4cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 452,37	R\$ 563,29	R\$ 563,29
6.5.44	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 469,64	R\$ 572,34	R\$ 572,34
6.5.45	C1888	PERGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 438,89	R\$ 546,51	R\$ 546,51
6.6	JUNTA DE DILATAÇÃO							R\$ 4.788,10
6.6.1	C4986	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 5MCA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 108,44	R\$ 135,03	R\$ 135,03
6.6.2	C4989	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 30MCA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 150,86	R\$ 187,60	R\$ 187,60
6.6.3	C5000	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/06, ATÉ 100MCA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 240,09	R\$ 298,96	R\$ 298,96
6.6.4	C5001	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 311,21	R\$ 387,52	R\$ 387,52
6.6.5	C4073	JUNTA ASFÁLTICA NAS PLACAS DOS TALUDES DAS LAGAS (SEÇÃO 1,5 x 3,0 cm)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 12,38	R\$ 15,42	R\$ 15,42
6.6.6	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1,00 x 1,00cm)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 24,40	R\$ 30,38	R\$ 30,38
6.6.7	C4209	JUNTA DILATAÇÃO COM CORDA DE SISAL E ASFALTO OXIDADO (SEÇÃO 1,5 x 3 cm)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 16,65	R\$ 20,73	R\$ 20,73
6.6.8	C5009	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 20 X 40 MM (TIPO JUNTA JEENE 20/30 VV OU SIMILAR)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 621,58	R\$ 649,47	R\$ 649,47
6.6.9	C5008	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 25 X 50 MM (TIPO JUNTA JEENE 25/40 VV OU SIMILAR)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 653,64	R\$ 813,91	R\$ 813,91
6.6.10	C5007	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 35 X 60 MM (TIPO JUNTA JEENE 35/60 VV OU SIMILAR)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 779,93	R\$ 971,17	R\$ 971,17
6.6.11	C5010	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 50 X 80 MM (TIPO JUNTA JEENE 50/70 VV OU SIMILAR)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 919,88	R\$ 1.145,43	R\$ 1.145,43
6.6.12	C4571	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 31,67	R\$ 39,44	R\$ 39,44
6.6.13	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 27,73	R\$ 34,53	R\$ 34,53
6.6.14	C2268	SELANTE ELASTÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 48,99	R\$ 58,51	R\$ 58,51
6.7	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL							R\$ 7.763,48
6.7.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 77,29	R\$ 96,24	R\$ 96,24
6.7.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 36,92	R\$ 45,97	R\$ 45,97
6.7.3	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 133,57	R\$ 166,32	R\$ 166,32
6.7.4	C0809	COLOCAÇÃO DE INJETORES	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 19,14	R\$ 23,83	R\$ 23,83
6.7.5	C3156	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.450,42	R\$ 1.806,06	R\$ 1.806,06
6.7.6	C0829	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 36,62	R\$ 45,97	R\$ 45,97
6.7.7	C3083	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= Ø <= 1"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 20,16	R\$ 25,09	R\$ 25,09
6.7.8	C3082	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1" < Ø <= 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 28,63	R\$ 35,85	R\$ 35,85
6.7.9	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	SEINFRA	M	1,00	R\$ 110,23	R\$ 137,26	R\$ 137,26
6.7.10	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	SEINFRA	M	1,00	R\$ 12,43	R\$ 15,48	R\$ 15,48
6.7.11	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOLIT DE 3/4" & 1"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 91,53	R\$ 113,97	R\$ 113,97
6.7.12	C2830	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE PINOS C/PISTOLA FIXAÇÃO DE TELA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5,51	R\$ 6,86	R\$ 6,86
6.7.13	C1523	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 17,21	R\$ 21,43	R\$ 21,43
6.7.14	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 14,35	R\$ 17,87	R\$ 17,87
6.7.15	C3091	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 90,81	R\$ 113,08	R\$ 113,08
6.7.16	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 7,38	R\$ 9,19	R\$ 9,19
6.7.17	C2950	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 25,17	R\$ 31,34	R\$ 31,34
6.7.18	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 550,23	R\$ 685,15	R\$ 685,15
6.7.19	C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP.=300MM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 1.954,76	R\$ 2.434,07	R\$ 2.434,07
6.7.20	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 457,06	R\$ 569,13	R\$ 569,13
6.7.21	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 333,84	R\$ 415,70	R\$ 415,70

1719
PLANO DE ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
6.7.22	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 272,09	R\$ 338,81	R\$ 338,81
6.7.23	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 324,39	R\$ 403,93	R\$ 403,93
6.7.24	C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 23,24	R\$ 28,94	R\$ 28,94
6.7.25	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 157,52	R\$ 196,14	R\$ 196,14
6.8	RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES							R\$ 108,54
6.8.1	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 18,29	R\$ 22,77	R\$ 22,77
6.8.2	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 28,49	R\$ 35,48	R\$ 35,48
6.8.3	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 40,39	R\$ 50,29	R\$ 50,29
6.9	OUTROS ELEMENTOS							R\$ 6.791,19
6.9.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 62,85	R\$ 78,25	R\$ 78,25
6.9.2	C3402	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO CICLÓPICO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 983,72	R\$ 1.200,02	R\$ 1.200,02
6.9.3	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 780,13	R\$ 971,42	R\$ 971,42
6.9.4	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.767,97	R\$ 2.201,48	R\$ 2.201,48
6.9.5	C4098	BLOCO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM CAIXÃO PERDIDO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 450,29	R\$ 560,70	R\$ 560,70
6.9.6	C4379	CANTONEIRA EM AÇO (6 x 6 x 1/2") - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 294,70	R\$ 366,96	R\$ 366,96
6.9.7	C3068	DRENO DE PVC D=75mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 51,92	R\$ 64,65	R\$ 64,65
6.9.8	C4297	DRENOS DE PVC D=75mm	SEINFRA	M	1,00	R\$ 174,08	R\$ 216,78	R\$ 216,78
6.9.9	C3069	DRENO DE PVC D=100mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 58,88	R\$ 73,32	R\$ 73,32
6.9.10	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"x3"x5/16")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 148,08	R\$ 184,39	R\$ 184,39
6.9.11	C3088	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO (4"x4"x3/8")	SEINFRA	KG	1,00	R\$ 36,75	R\$ 45,76	R\$ 45,76
6.9.12	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 23,43	R\$ 29,18	R\$ 29,18
6.9.13	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	SEINFRA	M	1,00	R\$ 424,45	R\$ 528,53	R\$ 528,53
6.9.14	C1094	MONTAGEM DE APOIO AOS PÓRTICOS	SEINFRA	M	1,00	R\$ 216,84	R\$ 269,76	R\$ 269,76
7	CONTENÇÕES							R\$ 10.096,37
7.1	ENROCAMENTO E PROTEÇÃO DE TALUDES							R\$ 802,01
7.1.1	C3077	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 117,24	R\$ 145,99	R\$ 145,99
7.1.2	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 200,55	R\$ 249,72	R\$ 249,72
7.1.3	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 179,24	R\$ 223,19	R\$ 223,19
7.1.4	C3078	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA (PRODUZIDA) (S/TRANSPORTE)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 98,06	R\$ 122,10	R\$ 122,10
7.1.5	C3079	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA DE CORTE DE 3ª CATEGORIA (S/TRANSPORTE)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 49,00	R\$ 61,01	R\$ 61,01
7.2	ENSECADEIRAS							R\$ 914,27
7.2.1	C2767	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA, S/ FORNECIMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 103,68	R\$ 129,10	R\$ 129,10
7.2.2	C1244	ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 180,42	R\$ 224,66	R\$ 224,66
7.2.3	C1243	ENSECADEIRA DE PAREDE DUPLA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 450,14	R\$ 560,51	R\$ 560,51
7.3	MURO DE ARRIMO							R\$ 8.380,09
7.3.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 334,47	R\$ 416,48	R\$ 416,48
7.3.2	C1809	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 505,76	R\$ 629,77	R\$ 629,77
7.3.3	C1810	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 2m	SEINFRA	M	1,00	R\$ 1.661,48	R\$ 2.066,87	R\$ 2.066,87
7.3.4	C1811	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 4m	SEINFRA	M	1,00	R\$ 4.328,21	R\$ 5.284,97	R\$ 5.284,97
8	PAREDES E PAINÉIS							R\$ 33.166,25
8.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO							R\$ 4.483,65
8.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 36,85	R\$ 45,89	R\$ 45,89
8.1.2	C0048	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 72,00	R\$ 89,55	R\$ 89,55
8.1.3	C3812	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE CINZA (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 CM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 97,29	R\$ 121,15	R\$ 121,15
8.1.4	C3813	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE COLORIDO (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 124,13	R\$ 154,57	R\$ 154,57
8.1.5	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 84,53	R\$ 103,35	R\$ 103,35
8.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 77,22	R\$ 96,15	R\$ 96,15
8.1.7	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 88,85	R\$ 110,64	R\$ 110,64

1720
L.S.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
8.1.8	C0050	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 553,44	R\$ 689,14	R\$ 689,14
8.1.9	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 82,98	R\$ 78,42	R\$ 78,42
8.1.10	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 108,91	R\$ 135,61	R\$ 135,61
8.1.11	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 158,83	R\$ 197,78	R\$ 197,78
8.1.12	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 84,82	R\$ 80,71	R\$ 80,71
8.1.13	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 122,43	R\$ 152,45	R\$ 152,45
8.1.14	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 214,91	R\$ 267,61	R\$ 267,61
8.1.15	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 296,81	R\$ 369,59	R\$ 369,59
8.1.16	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 195,41	R\$ 243,32	R\$ 243,32
8.1.17	C3615	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 350,34	R\$ 436,24	R\$ 436,24
8.1.18	C0081	ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÓRIO 1/2 VEZ CIARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 251,17	R\$ 312,76	R\$ 312,76
8.1.19	C0080	ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÓRIO 1 VEZ CIARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 458,05	R\$ 570,38	R\$ 570,38
8.1.20	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 42,30	R\$ 52,87	R\$ 52,87
8.1.21	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 70,17	R\$ 87,38	R\$ 87,38
8.1.22	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 89,31	R\$ 111,21	R\$ 111,21
8.2	ALVENARIA ESTRUTURAL							R\$ 1.833,69
8.2.1	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 90,90	R\$ 113,19	R\$ 113,19
8.2.2	C0069	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 109,17	R\$ 135,94	R\$ 135,94
8.2.3	C0064	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (9X19X39cm) ESP=9cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 43,49	R\$ 54,15	R\$ 54,15
8.2.4	C0062	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP=14cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 46,89	R\$ 58,39	R\$ 58,39
8.2.5	C4542	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP=14cm - COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA PARA ACABAMENTO APARENTE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 58,45	R\$ 72,78	R\$ 72,78
8.2.6	C0063	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (19X19X39cm) ESP=19cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 66,67	R\$ 70,44	R\$ 70,44
8.2.7	C4585	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO COM SUPERFÍCIES EXTERNA LISA, PARA ACABAMENTO APARENTE (14x19x29)cm ESP. 14cm, INCLUSIVE PEÇAS ESPECIAIS CALHA U E J	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 62,63	R\$ 77,99	R\$ 77,99
8.2.8	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 174,67	R\$ 217,37	R\$ 217,37
8.2.9	C4952	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=13CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 405,97	R\$ 505,51	R\$ 505,51
8.2.10	C4953	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=16CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 423,90	R\$ 527,84	R\$ 527,84
8.3	ALVENARIA DE PEDRA							R\$ 4.286,86
8.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 569,65	R\$ 709,33	R\$ 709,33
8.3.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 461,19	R\$ 574,27	R\$ 574,27
8.3.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 543,87	R\$ 677,23	R\$ 677,23
8.3.4	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 435,42	R\$ 542,18	R\$ 542,18
8.3.5	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:5) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 517,89	R\$ 644,88	R\$ 644,88
8.3.6	C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 557,31	R\$ 693,96	R\$ 693,96
8.3.7	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:5) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 333,29	R\$ 415,01	R\$ 415,01
8.4	RASGO EM ALVENARIA E TUBULAÇÕES							R\$ 42,89
8.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA E TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 7,12	R\$ 8,87	R\$ 8,87
8.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA E TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 11,16	R\$ 13,90	R\$ 13,90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
8.4.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES D=85 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 16,16	R\$ 20,12	R\$ 20,12
8.5	DIVISÓRIAS							R\$ 5.596,80
8.5.1	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 121,15	R\$ 150,86	R\$ 150,86
8.5.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 123,50	R\$ 153,78	R\$ 153,78
8.5.3	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 287,74	R\$ 370,75	R\$ 370,75
8.5.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 472,42	R\$ 588,26	R\$ 588,26
8.5.5	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 503,68	R\$ 627,16	R\$ 627,16
8.5.6	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 195,70	R\$ 243,69	R\$ 243,69
8.5.7	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 107,41	R\$ 133,75	R\$ 133,75
8.5.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 109,31	R\$ 136,11	R\$ 136,11
8.5.9	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 128,09	R\$ 159,50	R\$ 159,50
8.5.10	C4489	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 136,64	R\$ 170,14	R\$ 170,14
8.5.11	C4497	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 266,44	R\$ 331,77	R\$ 331,77
8.5.12	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 299,38	R\$ 372,79	R\$ 372,79
8.5.13	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 277,09	R\$ 345,03	R\$ 345,03
8.5.14	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 311,35	R\$ 387,69	R\$ 387,69
8.5.15	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 224,21	R\$ 279,19	R\$ 279,19
8.5.16	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 272,64	R\$ 339,49	R\$ 339,49
8.5.17	C5214	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA LEVE - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 26,88	R\$ 33,47	R\$ 33,47
8.5.18	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 212,82	R\$ 265,00	R\$ 265,00
8.5.19	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 228,83	R\$ 284,94	R\$ 284,94
8.5.20	C4492	VIDRO TRANSPARENTE USO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 179,43	R\$ 223,43	R\$ 223,43
8.6	ELEMENTOS VAZADOS							R\$ 3.762,97
8.6.1	C1177	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 524,42	R\$ 653,01	R\$ 653,01
8.6.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 126,85	R\$ 157,70	R\$ 157,70
8.6.3	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X8cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 300,45	R\$ 374,12	R\$ 374,12
8.6.4	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 246,66	R\$ 307,14	R\$ 307,14
8.6.5	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X8cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 TIPO PESTANA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 313,28	R\$ 390,10	R\$ 390,10
8.6.6	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X8cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 130,91	R\$ 163,01	R\$ 163,01
8.6.7	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 181,20	R\$ 225,63	R\$ 225,63
8.6.8	C0805	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 142,95	R\$ 178,00	R\$ 178,00
8.6.9	C0806	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X5)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 140,00	R\$ 174,33	R\$ 174,33
8.6.10	C4525	COBOGÔ DE VIDRO (20x10x18)cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 748,79	R\$ 932,39	R\$ 932,39
8.6.11	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÔ ANTI-CHUVA (50X40)cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 158,64	R\$ 197,54	R\$ 197,54
8.7	VERGAS E CHAPIM							R\$ 4.647,32
8.7.1	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 345,79	R\$ 434,31	R\$ 434,31
8.7.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 136,66	R\$ 170,17	R\$ 170,17
8.7.3	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.351,85	R\$ 1.683,45	R\$ 1.683,45
8.7.4	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M	1,00	R\$ 86,39	R\$ 107,57	R\$ 107,57
8.7.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,00	R\$ 1.808,40	R\$ 2.251,82	R\$ 2.251,82

1722
JORNAL DE NOVO ORIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
8.8	OUTROS ELEMENTOS							R\$ 8.551,38
8.8.1	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	SEINFRA	M	1,00	R\$ 470,89	R\$ 586,10	R\$ 586,10
8.8.2	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	SEINFRA	M	1,00	R\$ 125,54	R\$ 156,48	R\$ 156,48
8.8.3	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 867,47	R\$ 1.080,17	R\$ 1.080,17
8.8.4	C4444	FACHADA METÁLICA PADRÃO PARA DELEGACIAS	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 609,74	R\$ 759,25	R\$ 759,25
8.8.5	C1391	FLANEOLOGRAFO EM MONTANTE DE MADEIRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 286,99	R\$ 357,36	R\$ 357,36
8.8.6	C1751	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRE-MOLDADO, ACABADA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 370,04	R\$ 460,77	R\$ 460,77
8.8.7	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 895,23	R\$ 1.114,74	R\$ 1.114,74
8.8.8	C1837	PAINEL INFORMATIVO DUPLO C/PORTA DE CORRER EM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 913,83	R\$ 1.137,90	R\$ 1.137,90
8.8.9	C1897	PEÇA DE MADEIRA BOLEADA NAS QUINAS FIXADAS EM PAREDES	SEINFRA	M	1,00	R\$ 59,06	R\$ 73,54	R\$ 73,54
8.8.10	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 410,13	R\$ 510,89	R\$ 510,89
8.8.11	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 299,49	R\$ 372,92	R\$ 372,92
8.8.12	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 175,35	R\$ 218,35	R\$ 218,35
8.8.13	C2023	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 367,80	R\$ 457,98	R\$ 457,98
8.8.14	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 367,80	R\$ 457,98	R\$ 457,98
8.8.15	C2021	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 174,56	R\$ 217,35	R\$ 217,35
8.8.16	C2022	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 196,14	R\$ 244,23	R\$ 244,23
8.8.17	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=6,0CM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 262,53	R\$ 326,90	R\$ 326,90
8.8.18	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 14,84	R\$ 18,48	R\$ 18,48
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 110.584,84
9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 53.727,32
9.1.1	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 186,63	R\$ 244,84	R\$ 244,84
9.1.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 462,74	R\$ 576,20	R\$ 576,20
9.1.3	C3544	JANELA TIPO FICHA (1,40X1,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 402,88	R\$ 501,79	R\$ 501,79
9.1.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 318,05	R\$ 396,04	R\$ 396,04
9.1.5	C3543	MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1,40X1,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 305,51	R\$ 380,42	R\$ 380,42
9.1.6	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 354,93	R\$ 441,96	R\$ 441,96
9.1.7	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 426,61	R\$ 531,21	R\$ 531,21
9.1.8	C3539	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 373,49	R\$ 465,07	R\$ 465,07
9.1.9	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1,5)cm	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 184,42	R\$ 229,64	R\$ 229,64
9.1.10	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 192,33	R\$ 239,49	R\$ 239,49
9.1.11	C1962	PORTA COMPLETA, BLINDO/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.663,81	R\$ 3.316,98	R\$ 3.316,98
9.1.12	C1963	PORTA COMPLETA, BLINDO/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.497,66	R\$ 4.355,29	R\$ 4.355,29
9.1.13	C1961	PORTA COMPLETA, BLINDO/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5.165,37	R\$ 6.431,92	R\$ 6.431,92
9.1.14	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 940,75	R\$ 1.171,42	R\$ 1.171,42
9.1.15	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 990,83	R\$ 1.233,78	R\$ 1.233,78
9.1.16	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.013,52	R\$ 1.262,04	R\$ 1.262,04
9.1.17	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 934,72	R\$ 1.163,91	R\$ 1.163,91
9.1.18	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 958,90	R\$ 1.194,02	R\$ 1.194,02
9.1.19	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.248,70	R\$ 1.248,70
9.1.20	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.052,89	R\$ 1.311,06	R\$ 1.311,06
9.1.21	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.075,58	R\$ 1.339,31	R\$ 1.339,31
9.1.22	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.408,09	R\$ 1.753,34	R\$ 1.753,34
9.1.23	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,80X2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.508,24	R\$ 1.878,06	R\$ 1.878,06
9.1.24	C1976	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2,00X2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.553,62	R\$ 1.934,57	R\$ 1.934,57
9.1.25	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,20X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.333,11	R\$ 1.659,99	R\$ 1.659,99